



BTCTU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de maio de 2005 - Boletim Semanal - Ano XXXVIII - Nº 18

Sumário

	PÁGINA
ATO DO PODER EXECUTIVO	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Despacho do Presidente da República.....	1
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	
Portarias.....	2
Despachos.....	3
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despachos.....	11
UNIDADES DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO	
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Portaria	13
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias.....	14
Ordens de Serviço	19
Despachos.....	20
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Despachos.....	28
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	35
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	36
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	37
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	38
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
3ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-GO, SECEX-MG	44
SECEX-MS, SECEX-PA, SECEX-PB, SECEX-PI	55
SECEX-RO, SECEX-SC, SECEX-SE, SECEX-TO	69
COMUNICADO	75
ANEXOS	75

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSO MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MÁRIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Mauro Moreira Barbosa
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora
Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos
Diego Barros Maia
Mária Ivanira Galeno

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

ATO DO PODER EXECUTIVO**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM

Nº 266, de 11 de maio de 2005.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 18, de 2005 (no 4.713/04 na Câmara dos Deputados), que “Altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se da seguinte forma:

“Considerando o aumento de remuneração proposto no projeto de lei, cabe inicialmente citar o § 1º do art. 169 da Constituição:

'Art. 169.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.'

Por sua vez, o art. 85 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005, assim determina:

'Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.'

Vale ressaltar que estão previstos na Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, Lei Orçamentária de 2005, autorização específica, bem como limite financeiro destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 - Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União.

Entretanto, a referida Lei nº 10.930, de 2004, não guarda qualquer relação com a presente proposta de alteração salarial, uma vez que está prevista em lei específica já editada. Contudo, a implementação dessa Lei deverá alterar a base de cálculo para aplicação do percentual de 15% ora pleiteado, o que implica que o impacto total desta proposta em 2005 será superior aos valores estimados.

Na Lei Orçamentária para 2005 não foram previstos recursos para arcar com o acréscimo de despesas decorrentes da sanção do Projeto de Lei nº 18, de 2005, e tampouco existe no seu Anexo V limite financeiro e autorização específica necessários à sua implementação.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

(Publicado no DOU de 12/5/2005, Seção 1, pág. 3)

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIA-TCU Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 2005

Prorroga o prazo do projeto Sinergia.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 108, DE 6 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre procedimentos e ações de Gestão Documental no Tribunal de Contas da União.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 109, DE 6 DE MAIO DE 2005

Altera a Portaria-TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, as consignações em folha de pagamento.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

PORTARIA-TCU Nº 110, DE 9 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, com fundamento no art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a nomeação do Sr. MÁRCIO ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS, no cargo de Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, constante da Portaria –TCU nº 89, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de março de 2005. (Processo TC nº 000.172-2004-8).

(Publicada no DOU de 12/5/2005, Seção 2, pág. 36)

PORTARIA-TCU Nº 111, DE 11 DE MAIO DE 2005

Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para a prática dos atos que especifica.

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

PORTARIA-TCU Nº 112 , DE 13 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança.

(Ver inteiro teor no Anexo V)

DESPACHOS

DESCONTO NO BANCO DE HORAS

- Deferimento -

Em 5 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ ALVES NETO – ACE, 2935-1, que trata de pedido de conversão em crédito, de 1605 minutos trabalhados em período de afastamento legal, para fins de compensação de débito em seu banco de horas, o seguinte despacho:

“Defiro o pleito do servidor José Alves Neto, no termos da proposta de fl. 30.
À Segedam para as providências cabíveis.”

INSTRUÇÃO do Serviço de Administração de Sistemas e Cadastro:

“Trata-se de solicitação do servidor José Alves Neto, com anuência de seu chefe imediato (fls. 10), a partir de e-mail encaminhado pelo SSC, em que informa o débito de 931 minutos na rubrica “Minutos Descontados” a ser realizado na folha de pagamento de março/05. Em tal solicitação, o interessado pede que seja computado, no banco de horas, 1605 minutos trabalhados no período de 19/01 a 24/01/05, época em que se encontrava afastado. Portanto, por estar esse período cadastrado como *Dia sem expediente*, o sistema GRH não computou os minutos trabalhados, conforme consta no relatório *Demonstrativo analítico de horários do servidor em 01/2005*, anexado às fls.15/17.

O motivo do afastamento foi *ausência por motivo de luto*, de acordo com o relatório de fls. 27. O servidor anexou nas fls. 8 certidão de óbito nº 236. Nas fls. 10, o Diretor Técnico, Antônio Eustáquio de Souza, expõe os motivos pelos quais o servidor trabalhou em dia sem expediente. Alega que em janeiro/05, mês em que a maioria dos servidores encontrava-se em gozo de férias e recesso, o setor estava desfalcado, ocasião em que José Alves Neto colocou-se à disposição do Diretor Técnico em substituição para dar continuidade à instrução dos processos sob sua responsabilidade. Por ter efetivamente trabalhado naquele período, o Diretor Técnico considera que os 1.605 minutos, no período da licença, “*constituem crédito, salvo melhor juízo que poderá ser utilizado para ajustar o déficit apresentando em seu banco de horas*” e sugere o encaminhamento do pleito para análise na SEREC.

A Portaria-TCU nº 189, de 28 de maio de 2001, que dispõe sobre o controle da frequência dos servidores, em seu artigo 5º, § 3º esclarece que *As horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada diária não destinadas à compensação de jornada mensal, desde que não invalidadas pela chefia e cumpridas no interesse do serviço, podem ser computadas para compensação futura...*. Aparentemente, esse preceito não se enquadra ao caso concreto do presente pleito, pois não houve horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada diária do servidor, que é de 420 minutos em dia de expediente. Porém, naquele período (18/01 a 24/01/05) a carga diária prevista apresentou zero, em virtude do cadastramento no módulo *Frequência* do afastamento correspondente. Nesse período, houve 260 minutos trabalhados no dia 18/01/05, 328 minutos no dia 19/01/05, 293 minutos no dia 20/01/05, 483 minutos no dia 21/01/05 e 241 minutos no dia 24/01/05, que totalizaram 1.605 minutos efetivamente trabalhados e não invalidados pela chefia, mas que não foram computados pelo banco de horas, já que o servidor estava legalmente ausente por motivo de falecimento de seu irmão (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 97, inciso III, b – Das Concessões).

Entretanto, levando em conta que esse tempo trabalhado não foi invalidado pela chefia e que o servidor se dispôs a dar andamento à instrução de processos de sua responsabilidade, mesmo sendo concedido a ele a opção de usufruir o afastamento, entendemos que esses minutos não computados pelo sistema eletrônico de controle de frequência devem ser considerados para efeito de compensação futura, tendo em vista essa Corte de Contas adotar, em seu ordenamento jurídico, para alguns casos, o princípio da razoabilidade, e, também, o princípio da analogia. Se a Portaria 189/01 autoriza a compensação futura de minutos que excedem à carga diária prevista, e, no presente caso, a carga diária prevista era zero, porém apresentando minutos efetivamente trabalhados, mas não computados, não há óbice, em nosso entendimento, de se considerar esses minutos trabalhados para efeito da compensação mencionada em tal normativo.

Em fevereiro/05, cuja frequência impactou a folha de pagamento de março/05, o movimento mensal do servidor ficou em -1.129 minutos (fls. 26) . O saldo bruto de 02/05 resultou em - 2.131 minutos (saldo final do mês 01/05 + movimento mensal fev/05: - 1002 + (-)1.129 = -2.131), conforme fls. 11. Portanto, por ter excedido o limite de - 1200 minutos, autorizado pela Portaria –TCU nº 134, de 30 de maio de 2003, art. 5º, § 1º, foi debitado, na folha de pagamento de março/05, o equivalente a -931 minutos (fls. 28).

Diante do exposto, submetemos à consideração superior para outras análises, com a seguinte proposta:

- a) encaminhamento dos autos à SEGEDAM e elevação ao descortino da Ilustríssima Presidência, nos termos do art. 5º da Portaria-TCU nº 134, de 30 de maio de 2003 e do art. 17 da Portaria nº 189/01, por se tratar de caso omissis em relação a descontos relativos a descumprimento de jornada de trabalho e de controle de frequência do servidor.
- b) deferimento do pedido do servidor, qual seja, “*solicito que os 1.605 minutos sejam convertidos em crédito para reduzir o déficit do meu banco de horas referentes ao mês de fevereiro e o acumulado dos meses anteriores*”.
- c) retorno dos autos ao SSC, para, em caso de deferimento, realizar a inserção dos 1.605 minutos no aplicativo Acerto Manual no Banco de horas (GRH), com data retroativa a janeiro/05 e, em seguida, preencher o demonstrativo *Formulário -Ressarcimento de minutos descontados*;

- d) encaminhamento dos autos à DIPAG para ressarcimento dos minutos convertidos em pecúnia e debitados na folha de pagamento de março/05, conforme cálculo efetuado no demonstrativo acima mencionado;
- e) ciência, ao servidor, da decisão.

SSC, 22 de março de 2005.

Auxilândia Pementa
ACE,5621-9
(TC 003.794/2005-0)

De acordo.
SSC, em 31/3/2005
Marcelo de Oliveira Vianna
Chefe do serviço de Administração de Sistemas e Cadastro”
(TC 003.794/2005-0)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

Em 5 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora GUARACYARA CIESLAK DE OLIVEIRA GOMES – TCE, 1766-3, que trata de pedido de concessão de licença para tratamento de saúde, o seguinte despacho:

“À vista das circunstâncias e dos argumentos contidos nos presentes autos, acolho a proposta de adoção do procedimento proposto pelo SSC/Direc, nos termos do despacho do ilustre Secretário-Geral de Administração de fls. 74/77.

À Segedam para as providências cabíveis.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de Representação oriunda da Diretoria Técnica de Benefícios Sociais – Dibes, datada de 27.4.2004, pela qual aquela diretoria informa que a Junta Médica Permanente do Tribunal, ao avaliar a TCE Guaracyara Cieslak de Oliveira Gomes, matrícula n.º 1766-3, em decorrência da apresentação de diversas licenças para tratamento de saúde, concluiu ser a servidora definitivamente incapaz para o exercício de suas atribuições, recomendando a sua aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos da legislação em vigor.

Ocorre que, compulsando os autos, a Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal - Dilpe verificou a ocorrência de diversos afastamentos da servidora sob a nomenclatura “homologado mas não justificado”, nos seguintes períodos: 11 a 17/6/2001; 21 a 24/6/2001; 28 a 30/6/2001; 3/7/2001; 30 a 31/7/2001; 2 a 3/8/2001; 8 a 10/8/2001; 14/9/2001; 21/9/2001; 24/9/2001; 26 a 30/9/2001; 1º/3/2002; 6/3/2002; 13/3/2002; 15/3/2002; 25 a 29/3/2002; 1º/4/2002; e 1º a 6/3/2003. A respeito dessas ocorrências, a Dibes, em instrução de fls. 44, informou sobre a inexistência de atestados médicos relacionados a esses períodos, acrescentando que verificou junto à Secretaria de Tecnologia da Informação – Setec que os referidos lançamentos foram efetuados pelo Serviço de Administração da Secretaria de Serviços Gerais – Seseg, motivo pelo qual encaminhou os autos àquela unidade para que fossem prestados os esclarecimentos solicitados.

A Chefe do Serviço de Administração da Seseg, em instrução à fl. 46, informou que, após consultar os arquivos disponíveis daquela unidade, pertinentes aos comprovantes de encaminhamento de licença médica da referida servidora, não foi localizado nenhum documento que comprovasse os mencionados afastamentos, acrescentando que foi mantido contato com o marido da servidora, solicitando que o mesmo apresentasse os comprovantes dos afastamentos referidos, não tendo obtido qualquer resposta.

Além disso, foi constatada a inexistência de atestados médicos referentes a seis períodos classificados como licença médica sem homologação, fls. 3/6, quais sejam: 1º a 15/4/1999; 30/4/1999; 22 a 30/6/1999; 3/4/2000; 17 a 18/5/2001; e 7 a 9/9/2001. Inicialmente, na instrução de fls. 51, foi informado que tais afastamentos, no entender da Dibes, por estarem lançados como “Licença Médica”, poderiam ser homologados mediante autorização superior.

A Secretaria de Recursos Humanos, em instrução de fls. 51/52, encaminhou os autos à consideração da Secretaria-Geral de Administração – Segedam, propondo que os afastamentos classificados como licenças “homologadas mas não justificadas” fossem alteradas para “faltas não justificadas”, devendo a Direc proceder às alterações necessárias no sistema GRH, a Dilpe considerá-los para efeito de determinação do tempo de serviço para fins de aposentadoria proporcional, bem como a Dipag proceder aos ajustes financeiros devidos. Propôs, ainda, a homologação dos afastamentos relativos aos períodos mencionados no parágrafo acima.

A Segedam, ao se pronunciar nos autos, no despacho de fl. 53, aprovou integralmente as proposições submetidas pela Serec, bem como determinou a restituição dos autos à Serec para as providências a seu cargo, observando-se o preceptivo do art. 28 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, quanto à necessária intimação da interessada no que tange a eventuais ônus pecuniários.

Ao efetuar as providências de sua competência, a Direc consignou o seguinte na instrução de fls. 67/68:

*“O Serviço de Administração de Sistemas e Cadastro – SSC procedeu à alteração dos registros de fls. 61 a 64 (afastamentos com **status** “homologado mas não justificado”), tendo o cuidado de excluir da classificação os dias de repouso remunerado relativos às semanas nas quais a servidora teve, pelo menos, um dia de efetivo exercício imediatamente antes (sexta-feira) ou depois (segunda-feira) do sábado e domingo, a saber, 16 a 17/6/2001; 23 a 24/6/2001; 30/6/2001; 29 a 30/9/2001; 1º a 2/3/2003 (fls. 65 a 66). De modo análogo, os dias 22 a 23/9/2001 e 30/3 a 31/3/2002, apesar de não constarem inicialmente no período para classificação, tiveram seus registros alterados para “falta não justificada”. Após essas considerações, os períodos contemplados nos lançamentos de ajuste foram: 11 a 15/6/2001; 21 a 22/6/2001; 28 a 29/6/2001; 3/7/2001; 30 a 31/7/2001; 2 a 3/8/2001; 8 a 10/8/2001; 14/9/2001; 21 a 24/9/2001; 26 a 28/9/2001; 1º/3/2002; 6/3/2002; 13/3/2002; 15/3/2002; 25 a 31/3/2002; 1º/4/2002; 3 a 6/3/2003.*

*Cabe ressaltar que, não obstante o contido o **caput** do art. 11 da Portaria n.º 103, de 5 de abril de 2002, que determina:*

‘A licença se inicia em dia útil e termina no último dia fixado para o afastamento, seja útil ou não, sendo classificados como licença os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos intercalados entre licenças consecutivas para tratamento de saúde, sem retorno do servidor ao serviço.’,

a alteração realizada nos períodos dos lançamentos em relação ao lançamento de falta não justificada referente ao repouso remunerado fundamentou-se no disposto no art. 44 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a saber: ‘o servidor perderá a remuneração do dia que faltar ao serviço, sem motivo justificado’.

Nesse sentido, na ausência de comando legal da Lei n.º 8.112/90 a respeito de faltas consecutivas do servidor ao trabalho e de seus possíveis impactos no repouso semanal, optou-se por considerar o entendimento adotado pelo Executivo Federal, no qual infere-se que, tendo ficado configurada a ausência do servidor ao trabalho, simultaneamente, na sexta-feira e na segunda-feira, e somente nessa situação, há de se considerar os repouso semanais, ou seja, sábado e domingo, como dias faltosos, e portanto descontados da remuneração do servidor. Tal entendimento está em consonância com o que ocorria quando da aplicação do inciso I do art. 122 e dos §§ 1º e 2º do artigo 207, ambos da revogada Lei n.º 1.711, de 1952, e pressupõe que, se assim não fosse, as faltas seqüentes de 30 (trinta) dias jamais aconteceriam.

As orientações contidas na Formulação n.º 116 e Orientação Normativa n.º 149 baixadas pelo antigo DASP, durante a vigência da Lei n.º 1.711, de 1952, são elucidativas a respeito do assunto, e estão sendo aplicadas por analogia, pelo Executivo Federal, em virtude de falta de inovação da Lei n.º 8.112/90, capaz de caracterizar, na essência, o verdadeiro sentido de faltas consecutivas ou sucessivas do servidor no trabalho.

Diante do exposto, propomos a manutenção dos lançamentos efetuados pelo SSC, nos quais os sábados e domingos foram classificados como falta não justificada somente nos períodos em que a sexta-feira imediatamente anterior e a segunda-feira posterior também receberam essa classificação. Ademais, propomos que os autos sejam encaminhados à Diretoria de Benefícios Sociais – Dibes, para as homologações pertinentes; à Dilpe, para análise da reclassificação para efeito de determinação do tempo de serviço para fins de aposentadoria proporcional; e à Dipag, para os ajustes financeiros cabíveis.

Ressaltamos, por oportuno, que o cônjuge da servidora foi devidamente informado a respeito da reclassificação para ‘falta não justificada’ dos pertinentes períodos abrangidos.”

Cabe registrar que, após efetuada a alteração ordenada em relação às faltas não justificadas, a Direc concluiu que, do total geral das faltas inicialmente apontadas em número de 46 (quarenta e seis) dias, restaram 41 ocorrências (fl. 65).

A Dibes, ao instruir os autos quanto às licenças médicas desacompanhadas dos respectivos atestados médicos, discorrendo sobre o termo “homologar”, com base no que dispõem os artigos 202, 203 e os §§ 1º e 2º do art. 230, todos da Lei n.º 8.112/90, concluiu que aquela Diretoria está impossibilitada de adotar as providências cabíveis referentes às homologações determinadas anteriormente pela Segedam.

Segundo o Diretor da Dibes, a lição que se extrai desses comandos legais é que as licenças para tratamento de saúde pressupõem a ocorrência de dois atos administrativos (fls. 71/72):

“Um é a realização de perícia médica ou a homologação do atestado médico emitido por médico particular, ou seja, é um ato referente ao atestado, de competência exclusiva do médico ou junta médica do próprio órgão ou de entidade conveniada ou contratada para essa finalidade. No âmbito do Tribunal, o Manual de Procedimentos de Concessão de Licenças e Afastamentos, aprovado pela Portaria n.º 103/2002, em seu art. 2º, parágrafo único, inciso I, atribuiu aos médicos peritos do Tribunal a competência para “homologação de laudos e/ou atestados emitidos por médicos estranhos aos quadros do Tribunal.

Outro é a concessão da licença para tratamento de saúde, realizada pela autoridade competente, sendo que, originariamente tal competência é do Presidente deste Tribunal, que foi delegada ao Secretário-Geral de Administração e subdelegada ao Secretário de Recursos Humanos e parcialmente ao Diretor da Dibes.”

Em vista disso, o Diretor da Dibes entendeu que a homologação realizada pela Segedam, no despacho de fl. 53, deve ser anulada pois foi emitida por autoridade que não detém a competência necessária. Também esclareceu que, ante a inexistência dos atestados referentes aos períodos que se encontram sem análise, a Dibes está impossibilitada de adotar as providências cabíveis referentes às suas homologações.

Ao final, a Dibes, com o endosso do titular da Serec, manifestou-se nos seguintes termos:

“Em princípio, a licença para tratamento de saúde somente poderia ser concedida por recomendação de médico perito ou de junta médica oficial ou, ainda, por recomendação de médico particular, após a homologação do atestado por este emitido.

No entanto, considerando a excepcionalidade do caso, em face do interregno de tempo decorrido, e a possibilidade de, no passado, antes da entrada em vigor da Portaria n.º 103/2002, atestados médicos terem se extraviado, entendemos que as licenças registradas deveriam ser concedidas, apesar da inexistência dos referidos atestados médicos.

Por todo o exposto, submetemos os autos à consideração da Serec, com proposta de encaminhamento à Segedam para concessão de licença para tratamento de saúde à interessada, nos períodos e com os fundamentos legais, conforme quadro abaixo, e a publicação do despacho de concessão, para posterior regularização dos registros no sistema de freqüência:

<i>Início</i>	<i>Término</i>	<i>Qtde. dias</i>	<i>Fundamentação legal (Lei n.º 8.112/90)</i>
<i>01/04/1999</i>	<i>15/04/1999</i>	<i>15</i>	<i>art. 202</i>
<i>30/04/1999</i>	<i>30/04/1999</i>	<i>1</i>	<i>art. 202 c/c art. 82</i>
<i>22/06/1999</i>	<i>30/06/1999</i>	<i>9</i>	<i>art. 202 c/c art. 82</i>
<i>03/04/2000</i>	<i>03/04/2000</i>	<i>1</i>	<i>art. 202 c/c art. 82</i>
<i>17/05/2001</i>	<i>18/05/2001</i>	<i>2</i>	<i>art. 202 c/c art. 82</i>
<i>07/09/2001</i>	<i>09/09/2001</i>	<i>3</i>	<i>art. 202 c/c art. 82</i>

No mérito, tem-se que a homologação das licenças desacompanhadas de atestados médicos, como bem esclareceu a Dibes, fogem à competência desta Segedam. Por outro lado, quanto à concessão de licença para tratamento de saúde, a delegação de competência de que trata a Portaria TCU n.º 13, de 3/1/2005, em seu art. 1º, inciso XXXIII, condiciona a concessão de licenças à apresentação de laudos médicos.

Entretanto, em face da possibilidade de ter havido extravio de atestados médicos, anteriormente à vigência da Portaria n.º 103/2002, conforme suscitou a Dibes, e considerando o tempo decorrido, o que impossibilita a obtenção, atualmente, de atestados que comprovem aqueles afastamentos, entendo que se possa, excepcionalmente, reconhecer os períodos indicados na tabela anteriormente reproduzida como licenças médicas.

Nesses termos, submeto o presente à consideração da I. Presidência, propondo seja acatado o procedimento adotado pelo SSC/Direc, quanto aos lançamentos efetuados em relação à transformação dos afastamentos classificados como “homologados mas não justificados” em “faltas não justificadas”, em que os sábados e domingos foram classificados como falta não justificada somente nos períodos em que a sexta-feira imediatamente anterior e a segunda-feira posterior também receberam essa classificação, bem como sejam reconhecidos como licenças médicas os períodos classificados como “licença médica sem homologação”, conforme acima explicitado.

Após a deliberação da Presidência e respectiva publicação, os autos deverão ser restituídos à Serec para regularização da situação funcional da interessada.

MAURO MOREIRA BARBOSA
 Secretário-Geral de Administração”
 (TC 005.230/2004-6)

PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE FUNÇÃO COMISSIONADA
- Recurso -

Em 5 de maio de 2005

NEGANDO PROVIMENTO, no processo de interesse do servidor MILTON MARTINS DOS SANTOS – Cargo em Comissão, 3353-7, ao pedido de reconsideração do despacho que denegou o pagamento de diferença de função comissionada, por falta de amparo legal, na forma proposta. (TC 003.100/2002-6)

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º da Portaria nº 102/1990.

Em 5 de maio de 2005

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS - ACE, 5085-7, o afastamento, para participar do “II Curso Avançado de Reciclagem em Clínica Médica”, em São Paulo, no período de 22 a 28/5/2005, sem ônus para o Tribunal, sem prejuízo da apresentação da devida comprovação. (TC 004.782/2005-3)

- Indeferimento -

Em 5 de maio de 2005

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA – ACE, 3459-2 – INDEFERINDO no processo de interesse do servidor o pedido de participação no curso de Pós-Graduação “**lato sensu**” em Ciências Públicas, Defesa e Estratégias Brasileiras. (TC 005.702/2005-7)

PENSÃO CIVIL
- Deferimento -

Em 5 de maio de 2005

DEFERINDO o pedido de pensão civil à VERA LUCIA ALVES SOARES, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO AIRES DE LIMA, Matr. 2118-0. (TC 013.935/2003-7)

- Recurso -

Em 5 de maio de 2005

NEGANDO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Senhora AMARA ROSEMIRA DE LIMA, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO AIRES DE LIMA, que trata de pedido de manutenção do percentual de 50% dos proventos do instituidor da pensão vitalícia. (TC 013.935/2003-7)

REMOÇÃO
- Indeferimento -

Em 6 de maio de 2005

GILBERTO CASAGRANDE SANT’ANNA – ACE, 4659-0 – INDEFERINDO no processo do servidor o pedido de remoção da SECEX-RS para a SECEX-SC, por falta de amparo

legal. (TC 005.699/2005-0)

**RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
- Deferimento -**

Em 5 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do ex-servidor LEANDRO SANTOS DE BRUM, que trata de pedido de restituição de contribuição social sobre gratificação de desempenho, o seguinte despacho:

“Com fulcro no entendimento e na orientação do Acórdão nº 1.967/2004-TCU-Plenário, defiro a devolução requerida pelo servidor Leandro Santos de Brum, nos termos das propostas de fls.03/04.”

INSTRUÇÃO do Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

“Trata-se de processo no qual o ex- servidor em epígrafe, ocupante do cargo de TCE –CE, no período de 27/8/97 a 16/5/2004, requer a devolução dos valores recolhidos, a título de contribuição previdenciária, incidentes sobre as parcelas da Gratificação de Desempenho, com fundamento no Acórdão 1.967/2004 – TCU – Plenário.

O direito dos servidores deste Tribunal de terem à restituição dos valores descontados da remuneração a título de contribuição previdenciária, incidentes sobre as parcelas da Gratificação de Desempenho pagas em percentual superior a 30%, devidamente corrigidos monetariamente foi assegurado pelo Acórdão nº 1.967/2004 – TCU – Plenário, exarado no TC-015.336/2004-9, publicado no BTCU nº 48 de 13/12/2004.

É oportuno observar que os servidores em exercício já receberam a restituição dos valores descontados da remuneração a título de contribuição previdenciária, devidamente corrigidos monetariamente.

Conforme registro GRH, estampado à folha 02, a posse do ex-servidor e a exoneração no cargo de ACE, deram-se em **27/8/1997 a 16/5/2004**, respectivamente.

Por último é importante observar que o requerente informa, na inicial, o número de sua conta bancária para futuros créditos, nos termos da disponibilidade financeira e orçamentária dessa Instituição.

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior com proposta de devolução dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária, incidentes sobre as parcelas da Gratificação de Desempenho pagas em percentual superior a 30%, com fulcro no Acórdão nº 1.967/2004 – TCU - Plenário, exarado no TC-015.336/2004-9, publicado no BTCU nº 48 de 13/12/2004.

SCD, em 11 de abril de 2005.

Lirosete B de Oliveira do Vale
TCE, 1898-8

De acordo.

A consideração superior
SCD, em 15/4/2005
Jairina Bandeira Gomes

Chefe do Serviço de Análise e Concessão de Direitos

De acordo.

À consideração superior.
DILPE, em 19/4/2005

Carlos Roberto Caixeta
Diretor da Dilp.”

DESPACHO do Secretário de Recursos Humanos:

“Submetemos os autos a apreciação dessa Secretaria-Geral de Administração, com proposta de deferimento do pedido de restituição de valores retidos a maior, a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – PSSS, incidentes sobre a Gratificação de Desempenho, bem como, o pagamento da correção monetária, com fundamento no Acórdão nº 1.967/2004-TCU-Plenário, publicado no BTCU nº 48, de 13/12/2004, de acordo com a Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário de Recursos Humanos”
(TC 003.717/2005-0)

ADYLSON MOTTA
Presidente

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DESPACHOS

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 5 de maio de 2005

CARLOS ROBERTO TAKAO YOSHIOKA - ACE, mat. 3065-1 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do “Workshop de capacitação sobre Temas Relacionados ao Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo”, em Brasília/DF, no período de 16 a 20 de maio de 2005, sem ônus para o Tribunal. (TC 006.687/2005-3)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

Em 6 de maio de 2005

ARSÊNIO JOSÉ DA COSTA DANTAS - ACE, mat.3090-2 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do “IV Seminário Banco Central de Microfinanças”, em Salvador/BA, no período de 01/06/2005 a 03/06/2005. (TC 006.673/2005-8)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 5 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
EVALDO MELCHIOR DA SILVA/ACE/3448-7 ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA/TCE/4068-1	Curso sobre Combate à Improbidade Administrativa	de 12 a 14/5/2005	Quinta: 19h às 22h30; sexta: 9h às 12h30 e 19h30 às 22h30; Sábado: 9h às 12h30 e 14h às 17h30 (20 horas-aula)	Brasília / DF

(TC 006.397/2005-3)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 6 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
JOSÉ AUGUSTO PORTO NETO/ACE/0906-7 BRUNO HARTZ/ACE/4238-2	Contratos Internacionais Relativos a Óleo e Gás	dia 10 de maio de 2005	das 9h00 às 16h00	Rio de Janeiro - RJ

(TC 006.533/2005-7)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 6 de maio de 2005

RITA DE CÁSSIA MESSIAS DE LIMA OLIVEIRA - ACE, Matrícula 2712-0 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do evento “IV Congresso Mineiro de Direito Administrativo”, em Belo Horizonte / MG, no período de 18 a 20 de maio de 2005.

(TC 006.782/2005-2)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 9 de maio de 2005

NAZIAN SALES DE SOUZA - TCE, Matrícula 2724-3 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do curso “Simpósio: Contratações Diretas - sem Licitação, Dispensa e Inexigibilidade & Comissões de Licitação: Permanentes e Especiais”, em Manaus/AM, no dia de 16 de maio de 2005.

(TC 006.559/2005-3)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 9 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
UADSON ULISSES MARQUES MARTINS/ACE/3070-8 EVANDRO ALBINO SIMPSON/TCE/3568-8	Simpósio: Gestão de Contratos Administrativos – Aspectos Jurídicos	17 de maio de 2005	08h30 às 18h30	Manaus/AM

(TC 006.563/2005-6)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 6 de abril de 2005

“O **Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 03/2005 – SA/ISC, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Portaria nº 07 – SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** sendo **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** à conta do **Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo** e **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta do **Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, ambos do **PTRES 039.594 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos**, em favor do TCE GLADSON RAEFF ROCHA, matrícula 5853-0, para atender as despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.” (TC 005.252/2005-1)

ALEXANDRE VALENTE XAVIER

Diretor-Geral

UNIDADES DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOI Nº 564, DE 6 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 506/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - TCU, no período de 09/05/2005 a 15/06/2005, com o objetivo de subsidiar a análise da tomada de contas do TCU do ano de 2004. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/03/2005, do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente (TC 003.438/2005-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
418-9	EDVAN GALDINO MARQUES	ACE	SECOI	09/05/2005 a 30/05/2005 e 31/05/2005 a 15/06/2005
2507-0	ESMERALDA ALVES DE SOUZA	TCE	SECOI	16/05/2005 a 30/05/2005 e 31/05/2005 a 15/06/2005
204-6	MARIA DA GRACA PINHEIRO ROCHA	ACE	SECOI	09/05/2005 a 30/05/2005 e 31/05/2005 a 15/06/2005
2372-8	TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA	ACE	SECOI	09/05/2005 a 30/05/2005 e 31/05/2005 a 15/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Diretor, Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	09/05/2005 a 30/05/2005	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2005 a 15/06/2005	12 dias úteis

CARLOS NIVAN MAIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS-SEGEDAM DE 5 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 758 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 2 a 9/5/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 759 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER, Matrícula 2333-7, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, Matrícula 3576-9, no período de 18/4 a 18/5/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 760 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA, Matrícula 2810-0, para substituir, em prorrogação à Portaria-Segedam nº 533, de 17 de março de 2005, na 3ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora,

Código FC-4, LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, no período de 30/4 a 6/5/2005, em virtude do afastamento legal desta.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 6 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 761 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANDRÉA CHRISTINA GUSMÃO TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula 3647-1, para substituir, na Biblioteca do Centro de Documentação/ISC, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIA MARTINS DE ARAUJO ALTOUNIAN, Matrícula 2655-7, no período de 4 a 13/5/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 762 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO PEDRO DA ROCHA, Matrícula 64-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, MAURO DA MOTTA AGUIAR, Matrícula 2840-1, no período de 3 a 13/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 763 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LAURO SANTANA DE MOURA, Matrícula 3009-0, para exercer, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 9/5/2005, Seção 2, pág. 42)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 764 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÍLVIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, Matrícula 2139-3, de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código FC-3, do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a contar de 9 de maio corrente.

Nº 765 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE, Matrícula 2070-2, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 9 de maio corrente.

Nº 766 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS AUGUSTO MORAES RIBEIRO, Matrícula 1613-6, para substituir, nesta Secretaria-Geral, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, SÉRGIO AUGUSTO PAULA, Matrícula 3155-0, no período de 9 a 14/5/2005, em

virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 87, de 10 de março de 2005, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Segedam nº 517, de 15 de março de 2005.

Nº 767 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, para substituir, nesta Secretaria-Geral, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, VERIDIANA ALVES DE SIQUEIRA LABARRERE, Matrícula 1023-5, no período de 9 a 17/5/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Segedam nº 670, de 13 de abril de 2005.

Nº 768 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) TERESINHA RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula 2372-8, para substituir, na Diretoria Técnica de Auditoria e Acompanhamento da Secretaria de Controle Interno da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Matrícula 2733-2, no período de 9 a 20/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 769 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO DANTAS STUMPF, Matrícula 5526-3, para substituir, na Diretoria de Relacionamento com Clientes da Secretaria de Tecnologia da Informação da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, PAULO ANDRÉ MATTOS DE CARVALHO, Matrícula 2439-2, no período de 9 a 20/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 770 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONIR BAMPI, Matrícula 3860-1, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, no período de 9/5 a 8/6/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 771 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GLÁUCIA DE CARVALHO BRITO, Matrícula 2891-6, para exercer, interinamente, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 13/4 a 13/5/2005.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 9 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 772 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONEL MUNHOZ COIMBRA, Matrícula 5089-0, para substituir, na Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, nos dias 19 e 20/4/2005, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 773 DISPENSAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS, Matrícula 3602-1, de substituto eventual do Chefe de Serviço, Código

FC-3, do Serviço de Análise de Contas da Diretoria Técnica de Contabilidade-SECOF/SEGEDAM, a contar de 9 de maio corrente.

Nº 774 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) FLAVIANO LUIZ PEIXOTO RABELLO, Matrícula 3398-7, para substituir, no Serviço de Análise de Contas da Diretoria Técnica de Contabilidade-SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES, Matrícula 3632-3, no período de 9/5 a 8/6/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 775 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JÚNIOR, Matrícula 2822-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA, Matrícula 3596-3, nos dias 3 e 4/5/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 11 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 776 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, para exercer, no Serviço de Arquivo da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa-SEMAT/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

(Publicada no DOU de 12/5/2005, Seção 2, pág. 36)

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 777 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ARIDES LEITE SANTOS, Matrícula 3089-9, para substituir, na 4ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDÍSIO BIANCHI LOUREIRO, Matrícula 5066-0, no período de 16 a 25/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 778 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO, Matrícula 3478-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ARY REIS, Matrícula 355-7, no período de 10 a 17/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 779 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SÔNIA MARIA DE CASTRO COSTA CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de

Contas/SEGECEX, o Secretário Adjunto, Código FC-5, ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, Matrícula 2510-0, no período de 11 a 13/5/2005, em virtude do afastamento legal deste.

Nº 780 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor-Geral, Código FC-5, ALEXANDRE VALENTE XAVIER, Matrícula 2551-8, no período de 23 a 25/5/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Nº 781 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM, Matrícula 3550-5, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CLAIRE FARIA MORAIS, Matrícula 2334-5, no período de 18 a 25/5/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 782 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUCIANO CARLOS BATISTA, Matrícula 461-8, no período de 16 a 25/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

PORTARIAS-SEGEDAM DE 12 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 783 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, PATRÍCIA MARIA CORRÊA, Matrícula 2485-6, no período de 16 a 23/5/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias. (Publicada no BTCU nº 18, de 16/5/2005)

Nº 784 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADRIANA LIMA, Matrícula 2660-3, para substituir, no Serviço de Liquidação e Pagamento da Diretoria Técnica de Programação e Execução-SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO, Matrícula 2365-5, no período de 12 a 19/5/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 785 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA

ROSA, Matrícula 220-8, no período de 16/5 a 15/6/2005, em virtude do afastamento desta nos termos da Portaria nº 236, de 11 de novembro de 2004.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 6 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 111 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ADRIANO DE SOUSA MALTAROLLO, Matrícula 3391-0, da Secretaria de Planejamento e Gestão da Presidência deste Tribunal, para a Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a contar de 9 de maio corrente.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-002.099/2005-3, resolve:

Nº 112 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, Matrícula 2686-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas-SEREC/SEGEDAM, no período de 16/2/2005 a 15/2/2008, ao final do qual retornará à lotação de origem.

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 11 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 113 ALTERAR a lotação do Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) EDVALDO SILVA DOS REIS, Matrícula 2758-8, do Serviço de Arquivo da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa-SEMAT/SEGEDAM, para o Serviço Médico e Ambulatorial da Diretoria Técnica de Benefícios Sociais-SEREC/SEGEDAM, a contar de 2 de maio corrente.

Nº 114 ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTÔNIO JOSE FERREIRA DA TRINDADE, Matrícula 829-0, desta Secretaria-Geral, para a Assessoria Parlamentar da Presidência deste Tribunal, a contar de 9 de maio corrente.

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 115, DE 12 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 1999-2, do Serviço de Atividades Diversas da

Diretoria Técnica de Serviços Gerais-SESEG/SEGEDAM, para o Serviço de Pagamento de Ativos da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal-SEREC/SEGEDAM, a contar de 9 de maio corrente.

DESPACHOS

**DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -**

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 3 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 10 a 13/5/2005 (saída em 9 e retorno em 14/5/2005), para ministrar na Secex-AL o curso Responsabilidade e Processo no TCU: Teoria e Aplicação, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, exarado no processo nº TC 006.600/2002-7.

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
GUILHERME BARBOSA NETTO / 3117-8	ACE/FC-5	5,5	5	224,00	93,20	1.138,80	252,00	1.390,80

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Instituto Serzedello Corrêa, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no curso, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 005.396/2005-1)

Em 6 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Boa Vista/RR, nos dias 12 e 13/5/2005 (saída em 11 e retorno em 14/5/2005), para participar do evento Diálogo Público, acompanhando o Exmo. Sr. Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, conforme Memorando-SP/TCU nº 75, de 4 de maio de 2005.

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO / 2510-0	ACE/FC-5	2,5	2,5	255,42	46,60	591,95	252,00	1.058,63
		1	0,5	224,00	9,32	214,68		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º

da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.624/2005-3)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Recife/PE, nos dias 12 e 13/5/2005 (saída em 11 e retorno em 14/5/2005), para participar do evento Diálogo Público, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, conforme Memorando-SP/TCU nº 77, de 5 de maio de 2005.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS / 276-3	ACE/FC-6	2,5	2,5	297,00	46,60	695,90	252,00	1.178,58
		1	0,5	240,00	9,32	230,68		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.741/2005-0)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, à servidora abaixo identificada, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 20/5/2005 (saída em 17 e retorno em 21/5/2005), para participar do IV Congresso Mineiro de Direito Administrativo, nos termos do Memorando nº 78-SP/TCU, de 5 de maio de 2005.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
RITA DE CÁSSIA M. DE LIMA OLIVEIRA / 2712-0	ACE/FC-5	4,5	4	224,00	74,56	933,44	252,00	1.185,44

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação da servidora no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº

295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.753/2005-0)

Em 9 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Cuiabá/MT, nos dias 12 e 13/5/2005 (saída em 11 e retorno em 14/5/2005), para participar do evento Diálogo Público, acompanhando o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, conforme Memorando-SP/TCU nº 79, de 5 de maio de 2005.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DE S.	TOTAL GERAL (R\$)
EDSON FRANKLIN ALMEIDA / 2815-0	ACE/FC-3	2,5	2,5	276,21	46,60	643,93	252,00	1.070,61
		1	0,5	184,00	9,32	174,68		

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria da Presidência, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.756/2005-2)

- Fiscalização -

Em 5 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, à servidora abaixo identificada, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 20/5/2005 (saída em 8 e retorno em 21/5/2005), para realizar Monitoramento de Conformidade (Registro Fiscalis nº 480/2005) no Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP - JT, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório – Sefip nº 515, de 2 de maio de 2005 (Memorando-Sefip nº 47, de 2 de maio de 2005).

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
LÚCIA HELENA SEREJO GALEOTTI / 179-1	ACE	13,5	10	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefip, responsável pela atestação quanto à efetiva participação da servidora no monitoramento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.496/2005-1)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, às servidoras abaixo identificadas, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 9/5 a 1/6/2005 (saída em 8/5/2005), para realizarem Auditoria - Conformidade (Registro Fiscalis nº 5/2005) no Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP-JT, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório – Sefip nº 518, de 2 de maio de 2005 (Memorando-Sefip nº 47, de 2 de maio de 2005).

NOME / MATRÍCULA	DATA DO PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MÁRCIA MARIA DE SOUZA FARIA / 188-0	Imediato	15	10	171,00	186,40	2.378,60	252,00	2.630,60
	23/5/2005	9,5	6,5		121,16	1.503,34	-	1.503,34
MARIA MADALENA DE JESUS S. BRITO / 240-2	Imediato	15	10	171,00	186,40	2.378,60	252,00	2.630,60
	23/5/2005	9,5	6,5		121,16	1.503,34	-	1.503,34

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefip, responsável pela atestação quanto à efetiva participação das servidoras na auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.496/2005-1)

Em 6 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos Analistas de Controle Externo abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude do deslocamento nos percursos e datas indicados, para realizarem Auditoria – Conformidade (Registro Fiscalis nº 65/2005) no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan/MinC, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-6ª Secex nº 529, de 3 de maio de 2005 (Memorando-6ª Secex nº 66, de 3 de maio de 2005):

NOME/MATRÍCULA	PERCURSO / DATA	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. DE EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI / 2936-0	10/5 - Brasília → Belém	Imediatamente	10,5	8,5	171,00	158,44	1.637,06	252,00	1.889,06
	14/5 - Belém → São Luís								
DIEGO FREIRE DE ANDRADE / 5708-8	20/5 - São Luís → Fortaleza → Brasília	30/5/2005	11,5	9,5	171,00	177,08	1.789,42	-	1.789,42
	30/5 - Brasília → Rio de Janeiro	Imediatamente	10,5	8,5	171,00	158,44	1.637,06	252,00	1.889,06
5/6 - Rio de Janeiro → São Paulo → Florianópolis									
	10/6 - Joinville → São Paulo → Brasília	30/5/2005	11,5	9,5	171,00	177,08	1.789,42	-	1.789,42

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 6ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.534/2005-4)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Cuiabá/MT, no período de 10/5 a 3/6/2005 (saída em 9/5 e retorno em 4/6/2005), para realizar Levantamento (Registro Fiscalis nº 370/2005) na 11ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre/Dnit-MT, nos termos da Portaria de Fiscalização-Adfis nº 498, de 2 de maio de 2005 e Memorando-1ª Secex nº 61, de 4 de maio de 2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE PAGAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ROGÉRIO BLASS STAUB / 5053-9	ACE	Imediatamente	15,0	10	171,00	186,40	2.378,60	252,00	2.630,60
		23/5/2005	12,5	9	171,00	167,76	1.969,74	-	1.969,74

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 1ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no levantamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.585/2005-3)

**PROJETO BID
(Apoio à Modernização do TCU)**

Em 6 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Cuiabá/MT, nos dias 12 e 13/5/2005 (retorno em 14/5/2005), para representarem este Tribunal no evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, no âmbito do Projeto de Apoio à Modernização do TCU, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente exarado nos autos do processo nº TC- 002.938/2005-7 e Memorando-ISC nº 76, de 3 de maio de 2005.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA IDA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
JUSCELINO KUBITSCHK B. DA COSTA / 5859-9	TCE	10/4/2005	1,0	1,0	158,00	18,64	139,36	252,00	933,94
			3,5	3,0	171,00	55,92	542,58		
HENRIQUE MORAES ZILLER / 4584-5	ACE	11/5/2005	3,5	3,0	171,00	55,92	542,58	252,00	794,58

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento, considerando-se detalhamento por fonte de despesa, na **UG – 030100:**

Despesa	Fonte 2100 (%)	Fonte 148 (%)
Diárias	-	100
Passagens aéreas	87	13
Adicional de Emb./Desemb.	-	100

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Instituto Serzedello Corrêa, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.526/2005-2)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Boa Vista/RR, nos dias 12 e 13/5/2005 (retorno em 14/5/2005), para representarem este Tribunal no evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, no âmbito do Projeto de Apoio à Modernização do TCU, consoante despacho do Exmo. Sr. Ministro-Presidente exarado nos autos do processo nº TC 002.938/2005-7 e Memorandos-ISC nºs 75 e 84, respectivamente de 2 e 5 de maio de 2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
CRISTINA APARECIDA DE BARROS / 3545-9	AUX	10/5/2005	1	1	158,00	18,64	139,36	252,00	979,44
			3,5	3	184,00	55,92	588,08		
FABRÍCIO SOARES MOURÃO / 3611-0	TCE/FC-3	11/5/2005	3,5	3	184,00	55,92	588,08	252,00	840,08

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento, considerando-se o seguinte detalhamento por fonte de despesa, na **UG – 030100**:

Despesa	Fonte 2100 (%)	Fonte 148 (%)
Diárias	-	100
Passagens aéreas	87	13
Adicional de Emb./Desemb.	-	100

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Instituto Serzedello Corrêa, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.528/2005-7)

Em 9 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, às servidoras abaixo identificadas, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem às cidades de Curitiba e Maringá/PR, no período de 16 a 20/5/2005 (saída em 14 e retorno em 21/5/2005), para participarem do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, no âmbito do Projeto de Apoio à Modernização do TCU, conforme despacho do Exmo. Ministro-Presidente exarado nos autos do processo nº TC 002.938/2005-7 e Memorando-ISC nº 73/2005:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA / 3036-8	ACE/FC-4	7,5	5	200,00	93,20	1.406,80	252,00	1.658,80
MARGARIDA ROGRIGUES FERREIRA / 2202-0	TCE	7,5	5	200,00	93,20	1.406,80	252,00	1.658,80

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento, considerando-se detalhamento por fonte de despesa, na UG – **030100**:

Despesa	Fonte 2100 (%)	Fonte 148 (%)
Diárias	-	100
Passagens aéreas	87	13
Adicional de Emb./Desemb.	-	100

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Instituto Serzedello Corrêa, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 006.365/2005-0)

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- Autorização -

Em 4 de maio de 2005

PROFERINDO, o seguinte despacho no processo relativo à ressarcimento de despesas:

“Autorizo, com fulcro no inciso XXII do Art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, a indenização da despesa com passagem aérea de Bárbara Mônia Pêgo de Souza, filha do servidor RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA, Matrícula 3459-2, no valor de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), conforme comprovante de fl. 21, pago na ocasião do deslocamento de seus dependentes para Palmas/TO, em decorrência de sua remoção – no interesse da administração – para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins/SEGECEX, nos termos da Ordem de Serviço-Segedam nº 50, de 28 de fevereiro de 2005.

Autorizo ainda, com fulcro no Art. 12 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, a indenização da despesa com transporte efetuada pelo servidor, no valor de R\$ 105,42 (cento e cinco reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento) do custo da passagem aérea no trajeto Brasília/Palmas (fl. 24), tendo em vista a opção pela utilização de veículo próprio no seu deslocamento.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento, e posteriormente à DIPAG para análise do requerido à fl. 10.” (TC 002.974/2005-3)

- Indeferimento –

Em 6 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor RAFAEL BLANCO MUNIZ – ACE, 280-1, que trata de pedido de ressarcimento de despesas, o seguinte despacho:

“Versam os autos sobre requerimento por meio do qual o interessado solicita complementação do valor pago a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, por ocasião de sua remoção **ex-officio** da Secex -SC para a Secex – PR, consoante OS nº 49, de 28 de fevereiro de 2005, publicada no BTCU nº 8, de 7 de março de 2005.

2. Informa o requerente às fls. 20 que, após ampla pesquisa de mercado, contratou a empresa que ofereceu o menor preço, mas que, ainda assim, o valor pago pelo Tribunal foi insuficiente para cobrir

a referida despesa já que pagou R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) e recebeu, a título de indenização, R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), o que resultou uma diferença de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) pagos com recursos próprios.

3. Ocorre que o interessado foi indenizado nos exatos termos da Portaria-Tcu n.º 184/2003, e da Portaria-Segedam n.º 1268/2003, esta última revogada pela Portaria-Segedam n.º 604, de 31 de março de 2005, publicada *in* BTCU n.º 13 de 11 de abril de 2005, porém em vigor na data do deslocamento do requerente.

4. Oportuno ressaltar que assim estabelece a citada Port. n.º 1268/2003:

“(…)

Art.3º O cálculo da indenização de transporte da mudança de mobiliário e de bagagem do servidor é efetuado a partir de valor do metro cúbico por quilômetro rodado, multiplicado pela distância entre as cidades sedes das Secretarias do TCU e pela metragem cúbica correspondente, acrescido do valor do seguro.”

5. Portanto, como se vê, não havia como conceder a ajuda de custo ao servidor de modo diverso do que foi concedido, ante o que determina a norma.

6. Pelo exposto, indefiro o pedido do interessado por falta de amparo legal.”
(TC 002.972/2005-9)

RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Indeferimento -

Em 3 de maio de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE – TCE, 3641-2, que trata de pedido de revisão do pagamento da gratificação natalina do mês de dezembro de 2002, o seguinte despacho:

“O interessado, Marcus Braga de Albuquerque, requer a revisão do pagamento da gratificação natalina do mês de dezembro de 2002, visando à restituição de valor sob o argumento de que na ocasião não foi abatida a antecipação da gratificação natalina antes do cálculo do valor devido a efeito de pensão alimentícia.

2. Segundo as informações prestadas pela Diretoria-Técnica de Pagamento de Pessoal – Dipag, até dezembro de 2002, a pensão alimentícia incidia sobre o total da gratificação natalina sem a dedução do adiantamento. Porém, a partir de dezembro de 2003 houve alteração de rotina provocada pela Representação DIPAG n.º 005/2003, quando se determinou, após parecer da Conjur, que as pensões alimentícias instituídas após o recebimento do adiantamento da gratificação natalina devem ter como base de incidência o valor remanescente da gratificação, porquanto, em tese, o adiantamento já ter sido usufruído por toda a unidade familiar.

3. A mesma Diretoria ressalta que o desconto efetuado foi pago em benefício dos pensionistas, sendo a ação da Administração mero instrumento de calcular, descontar e repassar os valores aos

pensionistas; e que, por se tratar de recursos de natureza alimentar, não cabe descontar de futuros pagamentos aos pensionistas o valor que o servidor julga ter direito.

4. De acordo com a proposição da Dipag/Serec, indefiro o pedido de restituição.”

(TC 020.181/2004-4)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 6 de maio de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor da TCE WERANICE MENDES BATISTA BRASIL, Matrícula 2756-1, para atender **despesas de pequeno vulto**, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria desta Egrégia Corte de Contas, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003.

Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Encaminhe-se à SECOF para emissão de empenho e pagamento.

Publique-se.” (TC 006.157/2005-7)

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 10 da Lei nº 4.345/1964, c/c art. 145, inciso XI, da Lei nº 1.711/1952; art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO, em parte, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
ANGELA MARIA AGUIAR CUNHA SANTOS TCE – 824-9	5	-	81/2001
		18/09/1984	
		12/12/1990	
		15/12/1991	
		14/12/1992	
	11	04/01/1994	

	12	04/01/1995	
	13	04/01/1996	
	14	03/01/1997	
	15	07/01/1998	
	16	07/01/1999	

(TC 004.146/2005-4)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXXVI do art. 5º da Constituição Federal, art. 100 da Lei nº 8.112/1990, Estatuto Militar e Medida Provisória nº 2.215-10/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, em parte, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)		A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA/ACE – 5048-2	16	-	21/01/2003	41/2003

(TC 001.699/2003-5)

**APOSENTADORIA
- Indeferimento -**

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA E SILVA CARVALHO / ACE – 610-6	TC 015.282/2004-8

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 80, inciso I da Lei nº 1.711/1952, c/c Súmula nº 137-TCU.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado ao Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12/03/1964 a 12/03/1965, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS / ACE – 824-9	TC 004.146/2005-4

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de

Legislação de Pessoal:

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
ÉRIKA PORTO QUEIROZ / TCE – 6026-7	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 006.159/2005-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão 454/2001-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
RICARDO PARADA TOSCANO / TCE / 6020-8	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 006.313/2005-3

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento do direito a férias, dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ADRIANA DE ALMEIDA MENEZES - TCE / 5713-4	TC 006.192/2005-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990, c/c o § 2º do art. 1º da Portaria-TCU nº 16/1998, **in** BTCU nº 5/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento do direito a férias, dispensando o interstício de 12 meses, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 5 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
DANIEL LUIZ DE SOUZA - ACE – 5632-4	TC 005.613/2005-5

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 15/4/2005 a 30/6/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS / ACE - 2835-5	TC 012.415/2004-0

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 15/4/2005 a 16/6/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ÂNGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS / TCE – 824-9	TC 002.559/2005-5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 01/04/2005 a 16/06/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO / TCE – 2658-1	TC 001.528/2005-4

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, **em caráter permanente**, a contar de 21/4/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSA LÚCIA MOREIRA MONTEIRO / TCE – 2770-7	TC 011.493/2004-2

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 15/4/2005 a 16/6/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSANA ORLANDI MEIRA / ACE - 292-5	TC 004.206/2004-6

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 28/4/2005 a 30/6/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
SIMONE COUTINHO TELLES DE OLIVEIRA / TCE - 2140-7	TC 006.419/2005-2

HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO

- Homologação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 209 da Lei nº 8.112/1990.

HOMOLOGANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de horário especial para amamentação no período de 24/03/2005 a 01/05/2005.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
VANESSA CARVALHO AMORIM MELLO / ACE – 5061-0	TC 005.912/2005-4

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, §3º da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO da licença-capacitação, pelo período de 01/09/2005 a 29/11/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 5 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO / ACE – 3441-0	TC 005.461/2005-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c os arts. 34 e 36, §3º da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a CONCESSÃO da licença-capacitação, pelo período de 09/05/2005 a 30/06/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 5 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
KEDNA SÁ VIVEIROS DA CRUZ - TCE – 2296-9	TC 006.383/2005-8

- Retificação -

RETIFICAR o despacho do Secretário de Recursos Humanos de 11 de fevereiro de 2005,

publicado no BTCU nº 6, de 21/2/2005, **onde se lê:** “02/05/2005 a 30/07/2005” **leia-se:** “22/05/2005 a 19/08/2005”.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ÂNGELO HENRIQUE LOPES DA SILVA / ACE – 4544-6	TC 019.669/2004-4

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** da licença para tratar de interesses particulares, a contar de 16/2/2005, pelo prazo de 3 (três) anos, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO – ACE / 2686-7	TC 002.099/2005-3

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

- Concessão e reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, in BTCU nº 1/1994 e Portaria-TCU nº 171/1994, in BTCU nº 26/1994.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** da licença-prêmio por assiduidade, relativa ao **1º quinquênio**, no período de **18/12/1985 a 16/12/1990**, considerando para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, Decisão nº 41/1993-Plenário, in BTCU nº 1/1994 e Portaria-TCU nº 171/1994, in BTCU nº 26/1994.

AUTORIZANDO ainda, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **REFORMULAÇÃO** do despacho de 08/05/1996, publicado no BTCU nº 29/1996, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 21/03/1991 a 18/03/1996, considerado para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, **para que** seja considerado como **2º quinquênio**, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ALADIR FILGUEIRA DE PAULA / ACE – 2722-7	TC 003.393/1996-8

- Fruição -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição da licença-prêmio por assiduidade, no período de **23/05/2005 a 21/07/2005**, referente à parcela

bimestral de licença-prêmio por assiduidade, relativo ao **1º quinquênio** de serviço público, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER / TCE – 2095-8	TC 019.139/1995-0

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art.87 da lei nº 8.112/90; Decisão nº41/9/1993, publicada do BTCU nº1/2004; Portaria MP-nº 171/1994; Despacho do Ministro Presidente no TC 012.095/1999-0, in BTCU nº 58/1999 e Decisão nº 254/2000 – TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO dos despachos de 09/02/1996, no BTCU nº 10/1996, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 10/02/1984 a 07/02/1989, para cômputo em dobro para aposentadoria, **para que se considere para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria**, e o **2º quinquênio**, no período de 12/12/1990 a 11/12/1995, para gozo em época oportuna ou contagem em dobro para aposentadoria, para que considere no período de **08/02/1989 a 06/02/1994**, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 2 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES / TCE – 2095-8	TC 019.139/1995-0

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29 da Resolução nº 165/2003, in BTCU nº 15/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de 13/4/2005 a 23/7/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro.

Em 4 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
FELÍCIO RIBAS TORRES / ACE - 5651-0	TC 005.597/2005-0

REVERSÃO DE JORNADA DE TRABALHO

- Reversão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 6º da Resolução n.º 130/1999.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a reversão da jornada de trabalho reduzida em integral, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 4 de maio de 2005

NOME/MATRÍCULA/CARGO	À PARTIR DE	PROCESSO
SELMA RODRIGUES RIBEIRO / TCE – 2410 - 4	29/4/2005	TC 006.303/2005-7

VANTAGEM PESSOAL

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º da Lei nº 9.624/1998, c/c art. 3º, § 3º, da Lei nº 8.911/1994; Decisão nº 925/1999-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a seguinte REFORMULAÇÃO do despacho da Secretaria de Recursos Humanos, publicado no BTCU nº 38/2001, para que considere a concessão de 1/10 da função de Auxiliar de Gabinete FC-05, e não como constou, ficando a vantagem pessoal constituída da seguinte forma:

Em 11 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PARCELAS	PROCESSO
ERIK OLIVEIRA ANDERS / TCE - 3555-6	A partir de 05/05/2001 4/10 de Auxiliar de Gabinete, exercida no MPF, correlacionada neste Tribunal com a FC-01 1/10 da função de Auxiliar de Gabinete FC-05	TC 014.289/1997-0

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, in BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 11 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES ACE – 3458-4	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERRADAES – cônjuge. THIAGO DE OLIVEIRA FERRADAES filho menor. NATÁLIA DE OLIVEIRA SANTOS - enteado	TC 007.053/2005-7

EDUARDO SILVA DE AZEREDO LOPES ACE – 3547-5	ISADORA BERNINGER DA COSTA DE AZEREDO LOPES – filha menor.	TC 006.694/2005-8
GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA ACE – 4659-0	KRISTINA NATÁLIA CANCELIER – cônjuge. PATRIZIA CRISTINA CANCELIER CASAGRANDE filha menor. LUIGI ALBERTO CANCELIER CASAGRANDE filho menor.	TC 006.510/2005-2

LICENÇA MÉDICA

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo VI)

SÉRGIO DE BRITO LIMA

Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de maio de 2005:

Em 9 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
IDALÉCIO JEFFERSON SOUSA TCE, 5854-8	PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO SOUSA	28/4/2005	TC 006.276/2005-8

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-

natalidade, pelo dependente indicado:

Em 9 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	PROCESSO
IDALÉCIO JEFFERSON SOUSA - TCE, 5854-8	PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO SOUSA	TC 006.276/2005-8

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 9 de maio de 2005

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSOS
MARIA DO SOCORRO CRUZ DE CARVALHO – TCE, 221-6	10/5 a 8/6/2005	3ª	2º	5/9/1982 a 3/10/1987	TC 006.443/2005-8

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

**EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida –**

RECONHECENDO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 5 de maio de 2005

DELTA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – R\$ 15.402,54 (quinze mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações dos prédios deste tribunal de contas, em Brasília /DF, no exercício de 2004.

Em 6 de maio de 2005

DEISE SOUZA DE OLIVEIRA – ACE, Matr. 2980-7 – R\$6.117,61 (seis mil cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), referente a pagamento de adicional por tempo de serviço atrasado com a devida correção monetária dos exercícios anteriores, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-002.186/2004-2.

DOMINGOS SÁVIO DE MENENZES ARAÚJO – ACE, Matr.2682-4 – R\$1.345,87 (hum mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao pagamento de correção

monetária, do período de janeiro de 1998 a dezembro de 2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-004.386/2005-0.

FÁBIO COUTINHO CLEMENTE – ACE, Matr. 3488-6 – R\$ 1.591,88 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao pagamento de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-Décimos, com a devida correção monetária dos exercícios anteriores, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-000.646/2000-2.

LUIZ RONALDO DE OLIVEIRA MELO – TCE, Matr. 2907-6 – R\$1.583,64 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à alteração da base de cálculo da parcela de função incorporada que compõe a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-Décimos, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-008.064/2003-9.

VIRGINA MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA – TCE, Matr. 2179-2 – R\$ 14.021,81 (quartoze mil vinte e um reais e oitenta e um centavos), referente ao pagamento de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-Décimos, com a devida correção monetária dos exercícios anteriores, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-016.603/1999-0.

PEDRO MARTINS DE SOUSA

Em 9 de maio de 2005

JOSÉ REINALDO DA MOTTA – ACE, Matr. 2876-2 – R\$200,00 (duzentos reais), referente ao pagamento de despesas com inscrição no IX Simpósio Nacional de Auditoria em Obras Públicas – IX SINAOP, realizado no período de 16 a 19/11/2004, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-016.871/2004-0.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 393, DE 19 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 207/2005 (Registro Fiscalis nº 48/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/RO - MF, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9), com o objetivo de verificar o cumprimento do Acórdão 2.357/2004-TCU-1ª Câmara., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	04/04/2005 a 15/04/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 20/05/2005	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
-----------	------	-------	---------	----------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2745-6	ORFEU MARANHÃO MOREIRA BARROS	ACE	SEFIP	04/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 21/04/2005 e 04/05/2005 a 20/05/2005
3042-2	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	ACE	SECEX-RO	04/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 20/05/2005
4203-0	SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR	ACE	SEFIP	04/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 20/05/2005
57-4	ALEXANDER JORGE	ACE	SEFIP	04/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 20/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
574	ALEXANDER JORGE	ACE	SEFIP/DT4

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31321	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	ACE	SEFIP/DT4

Art. 2º Os servidores MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA e SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, participarão dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 04/04/2005 a 29/04/2005 e 02/05/2005 a 20/05/2005.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 415, DE 22 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 27/2005, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - MEC, no período de 02/05/2005 a 20/06/2005, com o objetivo de aplicar a metodologia de análise de riscos. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3507-6	ANDRÉ KIRCHHEIM	ACE	SECEX-RS	02/05/2005 a 13/05/2005, 16/05/2005 a 03/06/2005 e 06/06/2005 a 20/06/2005
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	ACE	ADFIS	09/05/2005 a 13/05/2005 e 16/05/2005 a 20/05/2005
4550-0	WAGNER ALVES DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-RS	02/05/2005 a 13/05/2005, 16/05/2005 a 03/06/2005 e 06/06/2005 a 20/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS FETTERMANN BOSAK, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/05/2005 a 13/05/2005	10 dias úteis
Execução	16/05/2005 a 03/06/2005	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/06/2005 a 20/06/2005	11 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 426, DE 20 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 562/2005, no INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - MDIC, no período de 25/04/2005 a 12/05/2005, com o objetivo de Inspeccionar as obras do Parque Tecnológico do Inmetro, em Xerém/RJ, de forma a auxiliar o parecer determinado pelo Acórdão 127/2005 - Plenário. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 20/04/2005 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 015.038/2001-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3452-5	EDMUR BAIDA	ACE	SECOB	25/04/2005 a 26/04/2005, 27/04/2005 a 28/04/2005 e 29/04/2005 a 12/05/2005
3975-6	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX-1	25/04/2005 a 26/04/2005, 27/04/2005 a 28/04/2005 e 29/04/2005 a 12/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Secretário da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/04/2005 a 26/04/2005	2 dias úteis
Execução	27/04/2005 a 28/04/2005	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/04/2005 a 12/05/2005	10 dias úteis

Art. 3º O servidor EDMUR BAIDA participará dos trabalhos com prejuízo das demais atribuições no período de 27/04/2005 a 28/04/2005.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 437, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 131/2005 (Registro Fiscalis nº 1128/2004), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na PETROBRÁS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/07/2004 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 011.165/2004-1), com o objetivo de fazer levantamento dos processos relativos a contratação das Plataformas PRA-01, P-34, P-51, P-52, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/09/2004 a 09/09/2004	3 dias úteis
Execução	13/09/2004 a 28/09/2004	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/09/2004 a 16/12/2004, 17/01/2005 a 29/04/2005	122 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4543-8	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	ACE	SECEX-1	06/09/2004 a 09/09/2004, 13/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 03/12/2004 e 18/04/2005 a 29/04/2005
5035-0	ALEXANDRE VINÍCIUS BERNARDES DE MORAIS	ACE	SECEX-1	06/09/2004 a 09/09/2004, 13/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 16/12/2004, 17/01/2005 a 28/01/2005 e 10/02/2005 a 29/04/2005
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	ACE	SECEX-RJ	15/09/2004 a 28/09/2004, 29/09/2004 a 03/12/2004

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45438	OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT	ACE	SECEX1/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31143	FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR	ACE	SECEX1/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 456, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 241/2005 (Registro Fiscalis nº 532/2005), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/03/2005 do Secretário da 1ª Secretaria de Controle Externo (TC 2546/2005-7), com o objetivo de examinar as medidas adotadas para revisão do orçamento de referência da licitação relativa ao Edital de Concorrência nº 334/2004, para contratação de obras de duplicação e restauração da BR-101, trecho entre Natal/RN e Palmares/PE, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2005 a 21/03/2005	1 dia útil
Execução	22/03/2005 a 01/04/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/04/2005 a 08/04/2005 e 11/04/2005 a 22/04/2005	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2381-7	FRANCISCO JOSE DE QUEIROZ PINHEIRO	ACE	MIN-LUJ01	21/03/2005 a 21/03/2005, 22/03/2005 a 01/04/2005, 04/04/2005 a 08/04/2005 e 11/04/2005 a 22/04/2005
3975-6	PATRICIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX-1	21/03/2005 a 21/03/2005, 22/03/2005 a 01/04/2005, 04/04/2005 a 08/04/2005 e 11/04/2005 a 22/04/2005
4627-2	ROSANA VELASQUE DA COSTA	ACE	SECEX-1	21/03/2005 a 21/03/2005, 22/03/2005 a 01/04/2005, 04/04/2005 a 08/04/2005 e 11/04/2005 a 22/04/2005

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
39756	PATRICIA REIS LEITÃO BASTOS	ACE	SECEX1/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34584	AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES	ACE	SECEX1/DT1

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 470, DE 28 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 570/2005, no Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal/RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 09/05/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de acompanhar as ações a cargo dos referidos órgãos e do Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos 2007 – CORIO, visando à execução das obras realizadas na Vila Pan-americana, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ. A Inspeção é decorrente do plano

de ação aprovado pelo Ministro-Relator, Marcos Vinícios Vilaça, o qual contempla ação conjunta com as demais unidades técnico-executivas deste Tribunal (TC nº 015.223/2004-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-RJ	09/05/2005 a 10/05/2005 11/05/2005 a 13/05/2005 16/05/2005 a 20/05/2005
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	ACE	SECEX-2	09/05/2005 a 10/05/2005 11/05/2005 a 13/05/2005 16/05/2005 a 20/05/2005
2795-2	ANDRÉ LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	ACE	SECEX-ES	09/05/2005 a 10/05/2005 11/05/2005 a 13/05/2005 16/05/2005 a 20/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE, Paula De Biase Damasceno, Diretora da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
PLANEJAMENTO	09/05/2005 a 10/05/2005	2 dias úteis
EXECUÇÃO	11/05/2005 a 13/05/2005	3 dias úteis
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	16/05/2005 a 20/05/2005	5 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-ADFIS Nº 354, DE 11 DE ABRIL DE 2005**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 66/2005, nos seguintes órgãos: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – MT, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - MICI, DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - MICI, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ, no período de 04/04/2005 a 29/04/2005, com o objetivo de examinar a atuação dos órgãos e entidades federais na promoção da segurança no trânsito, incluindo estudos de casos nas unidades localizadas nos estados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1365/2003 - Plenário (TC 012.835/2002-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4579-9	ANGELA BRUSAMARELLO	ACE	SECEX-6	04/04/2005 a 29/04/2005
3091-0	CARLA RIBEIRO DA MOTTA	ACE	SECEX-6	04/04/2005 a 29/04/2005
4564-0	ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA	ACE	SECEX-1	04/04/2005 a 29/04/2005
2672-7	ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO	ACE	ADFIS	18/04/2005 a 22/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/04/2005 a 29/04/2005	19 dias úteis

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-ADFIS DE 19 DE ABRIL DE 2005**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA

UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 385 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 244/2005, na SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no período de 02/05/2005 a 10/06/2005, com o objetivo de avaliar o Programa Desenvolvimento da Bovideocultura. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4553-5	PAULO GOMES GONÇALVES	ACE	SEPROG	02/05/2005 a 10/06/2005
5610-3	ADERBAL AMARO DE SOUZA	ACE	SECEX-5	02/05/2005 a 03/06/2005
5640-5	CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO	ACE	SEPROG	02/05/2005 a 03/06/2005
5700-2	MAURÍCIO GOMYDE PORTO	ACE	SEPROG	02/05/2005 a 03/06/2005
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	ACE	SEPROG	02/05/2005 a 03/06/2005

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios, especificados por Estado: **Bahia:** Salvador e Juazeiro; **Ceará:** Fortaleza; **Maranhão:** São Luís; **Mato Grosso do Sul:** Campo Grande e Corumbá; **Pará:** Belém e Santarém; **Pernambuco:** Recife e Petrolina; **Piauí:** Teresina; **Rio Grande do Sul:** Porto Alegre, Santana do Livramento e Uruguaiana; e **Santa Catarina:** Florianópolis.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	02/05/2005 a 13/05/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2005 a 10/06/2005	19 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 386 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 245/2005, na AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS e no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no período de 09/05/2005 a 17/06/2005, com o objetivo de avaliar o Programa Manutenção de Hidrovias. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	ACE	SEPROG	09/05/2005 a 17/06/2005
5041-5	BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	ACE	SEPROG	09/05/2005 a 10/06/2005
5705-3	PATRICIA BARROS MARTINS	ACE	SEPROG	09/05/2005 a 10/06/2005
5060-1	VINCENZO PAPARIELLO JÚNIOR	ACE	SEPROG	09/05/2005 a 10/06/2005
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	ACE	SECEX-1	09/05/2005 a 10/06/2005

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos nos seguintes municípios: Barra Bonita/SP, Belém/PA, Corumbá/MS, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Pirapora/MG, Salvador/BA, Santos/SP e São Paulo/SP.

Art. 3º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	09/05/2005 a 20/05/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/05/2005a 17/06/2005	19 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

3ª SECEX

ORDEM DE SERVIÇO-3ª SECEX Nº 1, DE 6 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho formado pelos servidores NILTON PINHEIRO MARCONDES, ACE-CE, matrícula 985-7, lotado na 3ª Diretoria Técnica, EMÍLIO CARLOS DA CUNHA BARROS, ACE-CE, matrícula 3491-6, lotado na 2ª Diretoria Técnica, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, ACE-CE, matrícula 5648-0, lotado na 1ª Diretoria Técnica, para, sob a supervisão do ACE CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, matrícula 4570-5 (Assessor), no prazo de 15 (quinze) dias, promoverem o exame preliminar dos processos de Tomadas de Contas organizados de forma simplificada, relativos ao exercício de 2004, pertencentes à clientela desta Secretaria.

Art. 2º Os servidores participarão dos trabalhos sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir do dia 9/05/2005.

EDUARDO DUAILIBE MURICI

SECEX-AL

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 6 de maio de 2005

“O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo,**

da Atividade 01.320.550.4018.0001 , em favor do TCE (Área Apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7, para ser utilizado na aquisição de combustível automotivo viatura oficial desta Secretaria.

II - fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 06 de maio a 03 de junho de 2005 e 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.”

EDIMILSON MONTEIRO BATISTA
SECEX-GO

PORTARIA-SECEX-GO Nº 7, DE 4 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor da TCE, padrão 13, CELI FERREIRA DE FREITAS, Matrícula TCU nº 2662-0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 53-GP de 24/06/91			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza de Despesa	Valor de despesa R\$
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339030-96 – Material de Consumo	600,00
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039-96 – Serviço de Terceiro PJ	600,00
TOTAL			1.200,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 293, DE 4 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 296/2005, no seguinte órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no período de 11/04/2005 a 28/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3873-3	SÉRGIO BRAGA MACHADO	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 13/04/2005, 14/04/2005 a 20/04/2005 e 22/04/2005 a 28/04/2005
316-6	AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 13/04/2005, 14/04/2005 a 20/04/2005 e 22/04/2005 a 28/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 13/04/2005	3 dias úteis
Execução	14/04/2005 a 20/04/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/04/2005 a 28/04/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 326, DE 7 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 269/2005, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO, no período de 11/04/2005 a 29/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
797-8	TEREZA DALVA DE ALMEIDA AMARAL	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 25/04/2005 e 26/04/2005 a 29/04/2005
437-5	EPAMINONDAS CARLOS FERREIRA	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 25/04/2005 e 26/04/2005 a 29/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 15/04/2005	5 dias úteis
Execução	18/04/2005 a 25/04/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	26/04/2005 a 29/04/2005	4 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 334, DE 11 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 441/2005, no seguinte órgão: 12ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (GO) - DNIT/MT, no período de 11/04/2005 a 29/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a 22/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005
557-6	LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE	SECEX-GO	11/04/2005 a 15/04/2005, 18/04/2005 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO(S)
				22/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLEBER DA SILVA MENEZES, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 15/04/2005	5 dias úteis
Execução	18/04/2005 a 22/04/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2005 a 29/04/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 334, DE 11 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	ACE -Controle Externo	18/04/05	22/04/05	4,5	171,00	252,00	83,88	937,62
LIZETE RODRIGUES DA COSTA	ACE -Controle Externo	18/04/05	22/04/05	4,5	171,00	-	83,88	685,62

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FELICIO DANTAS TOBIAS	3076-7	Goiânia/Itumbiara/Goiânia	420	126,00

OBSERVAÇÃO: Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 420 Km no percurso de Goiânia/Itumbiara/Goiânia (ida/volta).

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 418, DE 22 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 375/2005, no seguinte órgão: 12ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (GO) - DNIT/MT, no período de 25/04/2005 a 13/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO(S)
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	ACE	SECEX-GO	25/04/2005 a 29/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 09/05/2005 a 13/05/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO(S)
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	SECEX-GO	25/04/2005 a 29/04/2005, 02/05/2005 a 06/05/2005 e 09/05/2005 a 13/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLEBER DA SILVA MENEZES, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/04/2005 a 29/04/2005	5 dias úteis
Execução	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2005 a 13/05/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 418, DE 22 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	ACE -Controle Externo	02/05/2005	06/05/2005	4,5	171,00	252,00	83,88	937,62
DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE -Controle Externo-NM	02/05/2005	06/05/2005	4,5	171,00	0,00	83,88	685,62

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAQUIM ROSA NETO	2721-9	Goiânia/Itumbiara/Porangatu/Divisa-TO/Goiânia	1.374	412,20

OBSERVAÇÕES:

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 1.374 Km no percurso Goiânia/Itumbiara/Porangatu/Divisa-TO, (ida e volta).

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 483, DE 29 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 418/2005 (Registro Fiscalis nº 375/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade - Levantamento no órgão 12ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (GO) - DNIT/MT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	25/04/2005 a 29/04/2005	5 dias úteis
Execução	29/04/2005 a 29/04/2005	1 dia útil
Elaboração do Relatório	29/04/2005 a 29/04/2005	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1664-0	DAVID LEVISTONE DA SILVA E SOUZA	TCE	SECEX-GO	25/04/2005 a 29/04/2005, 29/04/2005 a 29/04/2005 e 29/04/2005 a 29/04/2005
2721-9	JOAQUIM ROSA NETO	ACE	SECEX-GO	25/04/2005 a 29/04/2005, 29/04/2005 a 29/04/2005 e 29/04/2005 a 29/04/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27219	JOAQUIM ROSA NETO	ACE	SEC-GO/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31011	CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	SEC-GO/DT2

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO

SECEX-MG

PORTARIA-SECEX-MG Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão Especial de Licitação, a que se refere o inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destinada proceder a licitações, no âmbito desta Secretaria, durante o corrente exercício:

Presidente:

MARCELO TUTOMU KANEMARU

Matrícula nº 3473/8

Membros:

ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM

Matrícula nº 3550/5

JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ

Matrícula nº 2500/5

LUIZ SOUZA DE ARAÚJO

Matrícula nº 2330/2

PORTARIAS-SECEX-MG DE 28 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 11 Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, DIVINO CASSIMIRO DA COSTA, Matrícula TCU nº 1674/8, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 12 Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor da Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, CLAIRE FARIA MORAIS, Matrícula TCU nº 2334/5, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS-SECEX-MG DE 29 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 13 Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do **Elemento 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do Analista Controle Externo, Classe Especial, PD-13, PAULO CÉSAR CINTRA, Matrícula TCU nº 3497/5, para custear despesas com aquisição de passagens rodoviárias.

Fixar o período de 9 (nove) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 14 Art. 1º Conceder diárias aos servidores desta SECEX/MG que irão à cidade de Ouro Preto, neste Estado, ficando à disposição do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, no período de realização do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, naquela cidade, conforme quadro relacionado, descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC.EMB/ DES(R\$)	DESC.AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL
Alofizio Sérgio de Amorim	TCE	01/05/05	03/05/05	2,5	297,00	252,00	27,96	966,54
Cesário Ferreira da Silva	TCE	01/05/05	03/05/05	2,5	297,00	252,00	27,96	966,54

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS

PORTARIAS-SECEX-MG DE 29 DE ABRIL DE 2005

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 15 Art. 1º Conceder diárias ao servidor desta SECEX/MG que irá participar do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, na cidade de Montes Claros/MG, conforme quadro relacionado, descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	TOTAL
Elsio Jeová dos Santos	Secretário	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40

NEUSA COUTINHO AFFONSO
PORTARIA-SECEX-MG Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores desta SECEX/MG que irão participar do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, na cidade de Montes Claros/MG, conforme quadro relacionado abaixo, descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17.09.92, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL
Carlos Roberto da Silveira	Diretor	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
José Domingos Coelho	Diretor	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
José Reinaldo da Motta	Diretor	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Neusa Coutinho Affonso	Assessora	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Eduardo Martins Filho	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Fabio Coutinho Clemente	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Fernando M. R. Bittencourt	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Flávia Dinelli Pontes Leite	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Levy Antônio Veiga Avaloni	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Marcelo Tutomu Kanemaru	ACE	04/05/05	06/05/05	2,5	224,00	252,00	46,60	765,40
Paulo César Cintra	ACE	04/05/05	07/05/05	3,5	224,00	252,00	55,92	927,08

PORTARIAS SECEX-MG DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 17 Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor da Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, CLAIRE FARIA MORAIS, Matrícula TCU nº 2334/5, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subseqüentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

Nº 18 Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do **Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor da Técnica de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, HELENA CRISTINA DE ABREU, Matrícula TCU nº 1767/1, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG DE 29 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 473 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 213/2005 (Registro Fiscalis nº 3/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento-Conformidade na COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - MICI, decorrente da Decisão nº 175/1999 - Plenário (TC-925.220/1998-1), com o objetivo de acompanhar a execução físico-financeira das obras do Metrô de Belo Horizonte - trecho Calafate/Barreiro, passando esta Fiscalização a dar cumprimento também ao Acórdão nº 338/2005-Plenário (Registro Fiscalis nº 135/2004), nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/03/2005 a 23/03/2005	3 dias úteis
Execução	11/04/2005 a 18/04/2005 e 09/05/2005 a 10/05/2005	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/05/2005 a 18/05/2005	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3052-0	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	ACE	SECEX-MG	21/03/2005 a 23/03/2005, 11/04/2005 a 18/04/2005, 09/05/2005 a 10/05/2005 e 16/05/2005 a 18/05/2005
735-8	RONALDO LACERDA SOUTO	TCE	SECEX-MG	21/03/2005 a 23/03/2005, 11/04/2005 a 18/04/2005, 09/05/2005 a 10/05/2005 e 16/05/2005 a 18/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30520	FERNANDO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT	ACE	SEC-MG/DT1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9121	JOSE DOMINGOS COELHO	ACE	SEC-MG/DT1

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 491 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 395/2005, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	02/05/2005 a 05/05/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 25/05/2005 a 31/05/2005
3056-2	HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	ACE	SECEX-MG	02/05/2005 a 05/05/2005, 09/05/2005 a 13/05/2005 e 25/05/2005 a 31/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE DOMINGOS COELHO, Diretor da 1ª Diretoria Técnica da SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	02/05/2005 a 05/05/2005	4 dias úteis
Execução	09/05/2005 a 13/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2005 a 31/05/2005	4 dias úteis

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 492 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 578/2005, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/11/2004 do Min. GUILHERME PALMEIRA (TC-013.756/2003-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE	SECEX-MG	06/05/2005 a 06/05/2005, 16/05/2005 a 24/05/2005 e 01/06/2005 a 03/06/2005
3056-2	HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	ACE	SECEX-MG	06/05/2005 a 06/05/2005, 16/05/2005 a 24/05/2005 e 01/06/2005 a 03/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE DOMINGOS COELHO, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/05/2005 a 06/05/2005	1 dia útil
Execução	16/05/2005 a 24/05/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2005 a 03/06/2005	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 492, DE 29 DE ABRIL DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 6/6/2003)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	ACE -Controle Externo	22/05/05	24/05/2005	2,5	171,00	252,00	27,96	651,54
HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	ACE -Controle Externo	22/05/05	24/05/2005	2,5	171,00	252,00	27,96	651,54

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	Belo Horizonte – Ipatinga-Belo Horizonte	Aérea		22/05/2005	24/05/2005
ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	Belo Horizonte – Ipatinga-Belo Horizonte	Aérea		22/05/2005	24/05/2005

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO SECEX/MG Nº 602, DE 10 DE MAIO DE 2005.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 608/2005, no CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MG, no período constante do cronograma a seguir, com o objetivo de verificar irregularidade na contratação de pessoal. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/05/2005 do secretário da Secretaria de Controle Externo - MG (TC-004.649/2005-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	ACE	SECEX-MG	10/05/2005 a 10/05/2005, 11/05/2005 a 11/05/2005 e 12/05/2005 a 12/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica da SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	10/05/2005 a 10/05/2005	1 dia útil
Execução	11/05/2005 a 11/05/2005	1 dia útil
Elaboração do Relatório	12/05/2005 a 12/05/2005	1 dia útil

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 433, DE 25 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 551/2005, no período de 28/04/2005 a 29/04/2005, com o objetivo de acompanhar, nos sistemas SIASG e SIAFI, os Programas de Trabalho 26.782.0230.1304.0101/2003, 26.782.6035.10DN.0002/2004, 26.782.0220.2834.0031/2003, 26.782.6035.10DO.0002/2004, 26.782.0220.2841.0031/2003, 26.782.0220.4399.0031/2004, 26.782.0230.7152.0004/2004, 12.364.1073.4009.0031/2004, 26.782.0230.7154.0006/2004, 12.364.1073.4009.0031/2004, 12.363.1062.6380.0001/2004, 18.544.0515.1851.0074/2000, 12.364.1073.4009.0031/2004, 26.782.0220.2325.0001/2002 e 19.122.1113.2272.0001/2004 no âmbito do Projeto FISCOBRAS II / REFORME de 2005. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	28/04/2005 a 29/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE REINALDO DA MOTTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica da SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/04/2005 a 29/04/2005	2 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO SECEX-MG Nº 475, DE 27 DE ABRIL DE 2005**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento-Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 398/2005, na 6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE / MG (DNIT/MT), no período de 27/04/2005 a 06/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	ACE	SECEX-MG	27/04/2005 a 06/05/2005
1085-5	JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	27/04/2005 a 06/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica/SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/04/2005 a 06/05/2005	8 dias úteis

ELSIO JEOVA DOS SANTOS

SECEX-MS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 224/2005, na Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, no período de 26/01/2005 a 16/02/2005, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos do SUS. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/11/2004 do Min. AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 19338/2004-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3060-0	MARCELO ALVARO TEZELI	ACE	SECEX-MS	26/01/2005 a 28/01/2005, 31/01/2005 a 04/02/2005 e 10/02/2005 a 16/02/2005
5717-7	FERNANDO SILVEIRA CAMARGO	ACE	SECEX-	26/01/2005 a 28/01/2005, 31/01/2005 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTACÃO	PERÍODO(S)
			MS	04/02/2005 e 10/02/2005 a 16/02/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE MARIA JOSE PEDROLI, Diretor, Diretoria Técnica - SECEX-MS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	26/01/2005 a 28/01/2005	3 dias úteis
Execução	31/01/2005 a 04/02/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/02/2005 a 16/02/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 23, DE 26 DE JANEIRO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FERNANDO SILVEIRA CAMARGO	ACE -Controle Externo	30/01/2005	05/02/2005	6,5	171,00	0,00	93,20	1.018,30
MARCELO ALVARO TEZELI	ACE -Controle Externo	30/01/2005	05/02/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCELO ALVARO TEZELI	3060-0	Campo Grande/Nova Andradina/Campo Grande	584	175,20

OBSERVAÇÕES

Deslocamento em veículo próprio no total de 584km referente ao trecho Campo Grande/Nova Andradina/Campo Grande.

(Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU Normal nº 4, de 10/2/2005 pág. 41)

DESPACHO

**SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - Concessão -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 6 de maio de 2005

“O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 037/2005 – SECEX-MS, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 02 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, um suprimento de fundos no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo**, no **PTRES 039594 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**, em favor do TCE FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 1724-8, para atender as despesas com o fornecimento de combustível para o veículo desta Secretaria, placa HQH 5622, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.”

(TC 006.837/2005-2)

MARIO JÚNIOR BERTUOL
SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Artigo 1º da Portaria nº 04, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a **PAULO SERGIO DE BITTENCOURT AMARANTE**, TCE, Matrícula 2070-2, no **Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Despesas com material de consumo - combustíveis e lubrificantes automotivos**, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

OCTAVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 2º da Portaria nº 8, de 2 de janeiro de 2003, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (duzentos reais) a **SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES**, TCE, Matrícula 2139-3, no **Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Despesas com material de consumo** no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

FRANCISCO FURTADO COSTA
Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 166, DE 11 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 241/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (VINCULADOR), ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no período de 28/03/2005 a 20/04/2005, com o objetivo de examinar supostas irregularidades na construção e na aquisição de equipamentos para o CPM Renato Chaves. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/09/2004 do secretário da Secretaria de Controle Externo - PA (TC 12713/2004-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	28/03/2005 a 30/03/2005, 31/03/2005 a 06/04/2005 e 07/04/2005 a 20/04/2005
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	SECEX-PA	28/03/2005 a 30/03/2005, 31/03/2005 a 06/04/2005 e 07/04/2005 a 20/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	28/03/2005 a 30/03/2005	3 dias úteis
Execução	31/03/2005 a 06/04/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/04/2005 a 20/04/2005	10 dias úteis

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 371, DE 14 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 140/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - MIFUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PA - MS, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - MDA, no período de 18/04/2005 a 20/05/2005, com o objetivo de Verificar as providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários para cumprimento das determinações exaradas no AC 194/2004-P. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	18/04/2005 a 22/04/2005, 25/04/2005 a 06/05/2005 e 09/05/2005 a 20/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/04/2005 a 22/04/2005	4 dias úteis
Execução	25/04/2005 a 06/05/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2005 a 20/05/2005	10 dias úteis

FRANCISCO FURTADO COSTA
Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 480, DE 29 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 371/2005 (Registro Fiscalis nº 140/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no(s) órgão(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXTINTA), FUNASA - COORDENAÇÃO REGIONAL/PA - MS, MINISTÉRIO DA SAÚDE (VINCULADOR), FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – MDA e Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de Verificar as providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários para cumprimento das determinações exaradas no AC 194/2004-P, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/04/2005 a 22/04/2005	4 dias úteis
Execução	08/08/2005 a 19/08/2005	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/08/2005 a 02/09/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	18/04/2005 a 22/04/2005, 08/08/2005 a 19/08/2005 e 22/08/2005 a 02/09/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9245	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SEC-PA/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30732	PAULO VINHAS LIMA JUNIOR	ACE	SEC-PA/DT2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 504 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 342/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETROBRAS - MME, no período de 02/05/2005 a 27/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	02/05/2005 a 02/05/2005, 09/05/2005 a 12/05/2005, 06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	02/05/2005 a 02/05/2005, 09/05/2005 a 12/05/2005,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005 02/05/2005 a 02/05/2005, 09/05/2005 a 12/05/2005, 06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	02/05/2005 a 02/05/2005, 09/05/2005 a 12/05/2005, 06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	02/05/2005 a 02/05/2005	1 dia útil
Execução	09/05/2005 a 12/05/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 504, DE 2 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX/ ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	08/05/2005	27/05/2005	5	171.00	252.00	74.56	1032.44
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	08/05/2005	27/05/2005	5	171.00	252.00	74.56	1032.44
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	08/05/2005	27/05/2005	5	171.00	252.00	74.56	1032.44
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	08/05/2005	27/05/2005	5	171.00	252.00	74.56	1032.44

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	Belém - Brasília	08/05/2005	27/05/2005
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	Belém - Brasília	08/05/2005	27/05/2005
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	Belém - Brasília	08/05/2005	27/05/2005
ISRAEL DA SILVA GOMES	Belém - Brasília	08/05/2005	27/05/2005

OBSERVAÇÕES

Uma única equipe, com quatro componentes, realizará a fiscalização dos quatro programas de trabalho relacionados à UHE de Tucuruí e mais a inspeção de verificação do cumprimento do Acórdão nº 887/2004-Plenário. As respectivas passagens e diárias foram distribuídas entre as cinco portarias de designação da equipe.

Nº 505 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 341/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETROBRAS - MME, no período de 03/05/2005 a 01/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	03/05/2005 a 03/05/2005, 31/05/2005 a 03/06/2005, 22/06/2005 a 24/06/2005 e 01/07/2005 a 01/07/2005
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	03/05/2005 a 03/05/2005, 31/05/2005 a 03/06/2005, 22/06/2005 a 24/06/2005 e 01/07/2005 a 01/07/2005
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	03/05/2005 a 03/05/2005, 31/05/2005 a 03/06/2005, 22/06/2005 a 24/06/2005 e 01/07/2005 a 01/07/2005
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	03/05/2005 a 03/05/2005, 31/05/2005 a 03/06/2005, 22/06/2005 a 24/06/2005 e 01/07/2005 a 01/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	03/05/2005 a 03/05/2005	1 dia útil
Execução	31/05/2005 a 03/06/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/06/2005 a 24/06/2005 e 01/07/2005 a 01/07/2005	4 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 505, DE 2 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	29/05/2005	04/06/2005	6.5	171.00	0.00	93.20	1018.30
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	29/05/2005	04/06/2005	6.5	171.00	0.00	93.20	1018.30
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	29/05/2005	04/06/2005	6.5	171.00	0.00	93.20	1018.30
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	29/05/2005	04/06/2005	6.5	171.00	0.00	93.20	1018.30

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	924-5	Belém/Tucuruí/Belém	758	227.40

OBSERVAÇÕES

1. Uma única equipe, com quatro componentes, realizará a fiscalização dos quatro programas de trabalho relacionados à UHE de Tucuruí e mais a inspeção de verificação do cumprimento do Acórdão nº 887/2004-Plenário. As respectivas passagens e diárias foram distribuídas entre as cinco portarias de designação da equipe.
2. O município de Tucuruí está distante 379km de Belém.
3. O deslocamento da equipe será feito em veículo próprio do ACE José Márcio Paulino Murta.
4. Para efeito de comprovação da despesa com transporte, será exigida nota fiscal de abastecimento na localidade ou região onde se desenvolverem os trabalhos externos, a qual deverá conter o nome do servidor, placa do veículo, endereço do posto, valor e data do abastecimento (Memorando nº

160/SEGEDAM/GS-Circular, de 06/06/2003).

Nº 507 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 343/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETROBRAS - MME, no período de 04/05/2005 a 30/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	04/05/2005 a 04/05/2005, 25/05/2005 a 30/05/2005, 17/06/2005 a 21/06/2005 e 30/06/2005 a 30/06/2005
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	04/05/2005 a 04/05/2005, 25/05/2005 a 30/05/2005, 17/06/2005 a 21/06/2005 e 30/06/2005 a 30/06/2005
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	04/05/2005 a 04/05/2005, 25/05/2005 a 30/05/2005, 17/06/2005 a 21/06/2005 e 30/06/2005 a 30/06/2005
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	04/05/2005 a 04/05/2005, 25/05/2005 a 30/05/2005, 17/06/2005 a 21/06/2005 e 30/06/2005 a 30/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE **ARILDO DA SILVA OLIVEIRA**, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2005 a 04/05/2005	1 dia útil
Execução	25/05/2005 a 30/05/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/06/2005 a 21/06/2005 e 30/06/2005 a 30/06/2005	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 507, DE 2 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	25/05/2005		2.5	171.00	0.00	27.96	399.54
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	25/05/2005		2.5	171.00	0.00	27.96	399.54
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	25/05/2005		2.5	171.00	0.00	27.96	399.54
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	25/05/2005		2.5	171.00	0.00	27.96	399.54

OBSERVAÇÕES

Uma única equipe, com quatro componentes, realizará a fiscalização dos quatro programas de trabalho relacionados à UHE de Tucuruí e mais a inspeção de verificação do cumprimento do Acórdão nº 887/2004-Plenário. As respectivas passagens e diárias foram distribuídas entre as cinco portarias de designação da equipe.

Nº 509 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem LevantamentoConformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 474/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): 2ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (PA) - DNIT/MT, no período de 05/05/2005 a 29/06/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de

modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	05/05/2005 a 05/05/2005, 19/05/2005 a 24/05/2005, 14/06/2005 a 16/06/2005 e 29/06/2005 a 29/06/2005
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	05/05/2005 a 05/05/2005, 19/05/2005 a 24/05/2005, 14/06/2005 a 16/06/2005 e 29/06/2005 a 29/06/2005
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	05/05/2005 a 05/05/2005, 19/05/2005 a 24/05/2005, 14/06/2005 a 16/06/2005 e 29/06/2005 a 29/06/2005
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	05/05/2005 a 05/05/2005, 19/05/2005 a 24/05/2005, 14/06/2005 a 16/06/2005 e 29/06/2005 a 29/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/05/2005 a 05/05/2005	1 dia útil
Execução	19/05/2005 a 24/05/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/06/2005 a 16/06/2005 e 29/06/2005 a 29/06/2005	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 509, DE 2 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	19/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	19/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	19/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	19/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44

OBSERVAÇÕES

Uma única equipe, com quatro componentes, realizará a fiscalização dos quatro programas de trabalho relacionados à UHE de Tucuruí e mais a inspeção de verificação do cumprimento do Acórdão nº 887/2004-Plenário. As respectivas passagens e diárias foram distribuídas entre as cinco portarias de designação da equipe.

Nº 510 Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 129/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 06/05/2005 a 28/06/2005, com o objetivo de Verificar as providências adotadas para dar cumprimento às determinações formuladas no item 9.5 do AC 887/2004. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 887/2004 - Plenário (TC4185/2004-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3470-3	MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE	SECEX-PA	06/05/2005 a 06/05/2005, 13/05/2005 a 18/05/2005,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
				09/06/2005 a 13/06/2005 e 28/06/2005 a 28/06/2005
513-4	ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE	SECEX-PA	06/05/2005 a 06/05/2005, 13/05/2005 a 18/05/2005, 09/06/2005 a 13/06/2005 e 28/06/2005 a 28/06/2005
924-5	JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE	SECEX-PA	06/05/2005 a 06/05/2005, 13/05/2005 a 18/05/2005, 09/06/2005 a 13/06/2005 e 28/06/2005 a 28/06/2005
3472-0	JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE	SECEX-PA	06/05/2005 a 06/05/2005, 13/05/2005 a 18/05/2005, 09/06/2005 a 13/06/2005 e 28/06/2005 a 28/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	06/05/2005 a 06/05/2005	1 dia útil
Execução	13/05/2005 a 18/05/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/06/2005 a 13/06/2005 e 28/06/2005 a 28/06/2005	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 510, DE 2 DE MAIO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ANTÔNIO LOVATO FILHO	ACE -Controle Externo	13/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
MÁRCIO GOMES SOBREIRA	ACE -Controle Externo	13/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
JOSE MARCIO PAULINO MURTA	ACE -Controle Externo	13/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44
ISRAEL DA SILVA GOMES	TCE -Controle Externo-NM	13/05/2005		6	171.00	0.00	74.56	951.44

OBSERVAÇÕES

Uma única equipe, com quatro componentes, realizará a fiscalização dos quatro programas de trabalho relacionados à UHE de Tucuruí e mais a inspeção de verificação do cumprimento do Acórdão nº 887/2004-Plenário. As respectivas passagens e diárias foram distribuídas entre as cinco portarias de designação da equipe.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PA Nº 551, DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 137/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, no período de 09/05/2005 a 08/07/2005, com o objetivo de Acompanhar *pari passu* os procedimentos adotados pela 2ª UNIT/DNIT na retomada dos trabalhos relacionados às obras objeto da presente

fiscalização. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 996/2004 - Plenário (TC6672/2004-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3075-9	DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO RODRIGUES	ACE	SECEX-PA	09/05/2005 a 09/05/2005, 13/05/2005 a 17/05/2005, 13/06/2005 a 15/06/2005 e 08/07/2005 a 08/07/2005
348-4	ANTONIO SOEIRO MARTINS	TCE	SECEX-PA	09/05/2005 a 09/05/2005, 13/05/2005 a 17/05/2005, 13/06/2005 a 15/06/2005 e 08/07/2005 a 08/07/2005
3078-3	JAIR LIMA SANTOS	ACE	SECEX-PA	09/05/2005 a 09/05/2005, 13/05/2005 a 17/05/2005, 13/06/2005 a 15/06/2005 e 08/07/2005 a 08/07/2005
811-7	JOSE MARIA DA SILVA SALDANHA	ACE	SECEX-PA	09/05/2005 a 09/05/2005, 13/05/2005 a 17/05/2005, 13/06/2005 a 15/06/2005 e 08/07/2005 a 08/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	09/05/2005 a 09/05/2005	1 dia útil
Execução	13/05/2005 a 17/05/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2005 a 15/06/2005 e 08/07/2005 a 08/07/2005	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PA Nº 550, DE 4 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento/Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 96/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - MI, no período de 30/05/2005 a 30/01/2006, com o objetivo de avaliação concomitante do desempenho operacional da entidade por meio de indicadores. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	ACE	SECEX-PA	30/05/2005 a 03/06/2005, 29/06/2005 a 01/07/2005, 26/07/2005 a 29/07/2005, 30/08/2005 a 02/09/2005, 27/09/2005 a 30/09/2005, 24/10/2005 a 28/10/2005, 28/11/2005 a 02/12/2005 e 17/01/2006 a 30/01/2006

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE PAULO VINHAS LIMA JUNIOR, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-PA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	30/05/2005 a 03/06/2005, 29/06/2005 a 01/07/2005, 26/07/2005 a 29/07/2005, 30/08/2005 a 02/09/2005, 27/09/2005 a 30/09/2005, 24/10/2005 a 28/10/2005, 28/11/2005 a 02/12/2005	30 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/01/2006 a 30/01/2006	10 dias úteis

OCTAVIO JOSE PESSOA FERREIRA

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA Paraíba, no

uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 572 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 333/2005 (Registro Fiscalis nº 103/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MEC, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de verificar a regularidade da realização de licitações e gestão de contratos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	28/02/2005 a 04/03/2005	5 dias úteis
Execução	14/03/2005 a 18/03/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/03/2005 a 05/04/2005, 14/04/2005 a 22/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
SALO GARBATI GORENSTIN ACE - 2576-3	SECEX-PB	28/02/2005 a 04/03/2005, 14/03/2005 a 18/03/2005, 30/03/2005 a 05/04/2005, 14/04/2005 a 22/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005
RONILDO FERREIRA NUNES ACE - 2652-2	SECEX-PB	28/02/2005 a 04/03/2005, 14/03/2005 a 18/03/2005, 30/03/2005 a 05/04/2005, 14/04/2005 a 22/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SALO GARBATI GORENSTIN – ACE - 2576-3	SEC-PB/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOÃO WALRAVEN JUNIOR – ACE – 3514-9	SEC-PB/DT2

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB N.º 572, DE 2 DE MAIO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	12/03/2005	18/03/2005	6,5	171,00	0,00	83,88	1.027,62
RONILDO FERREIRA NUNES	ACE	12/03/2005	18/03/2005	6,5	171,00	0,00	83,88	1.027,62

OBSERVAÇÃO:

Os demais benefícios referentes a esta auditoria já foram indenizados por ocasião da inspeção Fiscalis 102/2005.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA Paraíba, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 574 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 332/2005 (Registro Fiscalis nº 102/2005), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade na UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MEC, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de subsidiar o exame das contas anuais do ex exercício de 2003, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/02/2005 a 25/02/2005	5 dias úteis
Execução	07/03/2005 a 11/03/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2005 a 29/03/2005, 06/04/2005 a 13/04/2005 e 02/05/2005 a 06/05/2005	16 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
SALO GARBATI GORENSTIN – ACE - 2576-3	SECEX-PB	21/02/2005 a 25/02/2005, 07/03/2005 a 11/03/2005, 21/03/2005 a 29/03/2005, 06/04/2005 a 13/04/2005 e 02/05/2005 a 06/05/2005
RONILDO FERREIRA NUNES – ACE - 2652-2	SECEX-PB	21/02/2005 a 25/02/2005, 07/03/2005 a 11/03/2005, 21/03/2005 a 29/03/2005, 06/04/2005 a 13/04/2005 e 02/05/2005 a 06/05/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RONILDO FERREIRA NUNES – ACE – 2652-2	SEC-PB/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JOÃO WALRAVEN JUNIOR – ACE – 3514-9	SEC-PB/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 574, DE 2 DE MAIO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RONILDO FERREIRA NUNES	ACE	07/03/2005	11/03/2005	5	171,00	252,00	93,20	1.013,80
SALO GARBATI GORENSTIN	ACE	07/03/2005	11/03/2005	5	171,00	252,00	93,20	1.013,80

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - INCISO II DO ART. 28 C/C ART. 30 DA PORTARIA TCU Nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
RONILDO FERREIRA NUNES	2652-2	João Pessoa/Campina Grande/João Pessoa	238	71,40

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (PORTARIA TCU Nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR(R\$)	PRAZO CONCES.	PRAZO COMPROV.
SALO GARBATI GORENSTIN	2576-3	339033	039594	100,00	07/03/2005 a 18/03/2005	21 a 29/3/2005

PTRES 039594 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais
 - Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

OBSERVAÇÕES:

- 1) A presente fiscalização terá continuidade com a auditoria Fiscalis 103/2005, sem retorno da equipe.
- 2) O pagamento do adicional de embarque e desembarque aos ACES deve-se ao fato de um efetuar a viagem em veículo próprio e o outro em ônibus.
- 3) Pagamento de quilometragem ao ACE Ronildo Ferreira em razão do deslocamento

rodoviário em veículo próprio.

4) O ACE Salo Garbati optou pelo deslocamento mediante transporte rodoviário coletivo intermunicipal

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 420, DE 22 DE ABRIL DE 2005

O SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO NO PIAUI, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 314/2005 (Registro Fiscalis nº 305/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	05/04/2005 a 13/04/2005	7 dias úteis
Execução	25/04/2005 a 03/05/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/05/2005 a 10/05/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
169-4	JUCELINO LOPES SARAIVA	ACE	SECEX-PI	05/04/2005 a 13/04/2005, 25/04/2005 a 03/05/2005 e 04/05/2005 a 10/05/2005
2682-4	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SECEX-PI	05/04/2005 a 13/04/2005, 25/04/2005 a 03/05/2005 e 04/05/2005 a 10/05/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26824	DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27324	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SEC-PI/DT

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO-SECEX-PI Nº 420, DE 22 DE ABRIL DE 2005

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	ACE -Controle Externo	27/04/2005		3.5	171.00	252.00	55.92	794.58
JUCELINO LOPES SARAIVA	ACE -Controle Externo	27/04/2005		3.5	171.00	0.00	55.92	542.58

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	Teresina-PI - Sao Raimundo Nonato			27/04/2005	30/04/2005
JUCELINO LOPES SARAIVA	Teresina-PI - Sao Raimundo Nonato			27/04/2005	30/04/2005

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO	2682-4		1310	393.00

OBSERVAÇÕES

Deslocamento para Sao Raimundo Nonato-PI, Coronel Jose Dias e Sao Lourenco-PI, para visitar as obras do Sistema Adutora do Garrincho.

**TRIFONIO SILVA FONTINELE
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 541, DE 3 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 316/2005 (Registro Fiscalis nº 286/2004), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - MEC, decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC11222/2003-1), com o objetivo de identificar e controlar indicadores de gestão da UFPI, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	29/03/2005 a 08/04/2005 e 03/05/2005 a 16/05/2005	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
382-4	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	ACE	SECEX-PI	29/03/2005 a 08/04/2005 e 03/05/2005 a 16/05/2005

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3824	CONCEICAO DE MARIA LAGES GONCALVES BESSA	ACE	SEC-PI/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27324	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SEC-PI/DT

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-RO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 521, DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis n.º 449/2005, na 22ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT, no período de 05/05/2005 a 13/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 2113/2004 - Plenário (TC n.º 012.684/2004-9).

MAT.n.º	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-RO	05/05/2005 a 05/05/2005, 10/05/2005 a 11/05/2005 e 13/05/2005 a 13/05/2005
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	SECEX-RO	05/05/2005 a 05/05/2005, 10/05/2005 a 11/05/2005 e 13/05/2005 a 13/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Assessor, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	05/05/2005 a 05/05/2005	1 dia útil
Execução	10/05/2005 a 11/05/2005	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/05/2005 a 13/05/2005	1 dia útil

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-RO Nº 575, DE 6 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis n.º 430/2005, na 22ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT, no período de 04/05/2005 a 04/05/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MAT.n.º	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-RO	04/05/2005 a 04/05/2005
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	ACE	SECEX-RO	04/05/2005 a 04/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO, Assessor, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2005 a 04/05/2005	1 dia útil

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

SECEX-SC

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 454, DE 27 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 306/2005 (Registro Fiscalis nº 260/2005), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade no(s) órgão(s) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC 12.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referente às obras de construção do Aeroporto do Planalto Serrano de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	06/04/2005 a 13/04/2005	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/04/2005 a 15/04/2005 e 20/04/2005 a 04/05/2005	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	06/04/2005 a 13/04/2005, 14/04/2005 a 15/04/2005 e 20/04/2005 a 04/05/2005
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC	06/04/2005 a 13/04/2005, 14/04/2005 a 15/04/2005 e 20/04/2005 a 04/05/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
29432	MARCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28665	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI	ACE	SECEX-SC/DT1

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 454, DE 27 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO MACEDO MUSSI	ACE -Controle Externo	11/04/2005	13/04/2005	2.5	171,00	252,00	46,60	632,90
DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE -Controle Externo	11/04/2005	13/04/2005	2.5	171,00	0,00	46,60	380,90

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCIO MACEDO MUSSI	2943-2	Florianópolis – Correia Pinto - Florianópolis	498	149,40

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 476, DE 20 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 168/2005 (Registro Fiscalis nº 468/2005), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade no(s) órgão(s) SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ/SC, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o

objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras e recuperação dos Molhes do Porto de Itajaí/SC, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	14/03/2005 a 18/03/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2005 a 15/04/2005 e 20/04/2005 a 29/04/2005	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	14/03/2005 a 18/03/2005, 21/03/2005 a 15/04/2005 e 20/04/2005 a 29/04/2005
343-3	ANTONIO MACHADO	ACE	SECEX-SC	14/03/2005 a 18/03/2005 e 21/03/2005 a 01/04/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28622	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28673	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 476, DE 20 DE ABRIL DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE -Controle Externo	14/03/2005	18/03/2005	4,5	171,00	252,00	83,88	973,62
ANTONIO MACHADO	ACE -Controle Externo	14/03/2005	18/03/2005	4,5	171,00	252,00	83,88	973,62

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO MACHADO	343-3	Florianópolis – Itajaí - Florianópolis	182	54,60
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2	Florianópolis – Itajaí - Florianópolis	182	54,60

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 511, DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 364/2005 (Registro Fiscalis nº 257/2005), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade no(s) órgão(s) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA – SEINFRA/SC, decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC 12.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes à obra de construção da pista de pouso do Aeroporto Regional Sul, em Jaguaruna/SC, PT nº 05.781.0631.107D.0101, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 11/04/2005	1 dia útil
Execução	12/04/2005 a 15/04/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2005 a 20/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005 e 06/06/2005 a 08/06/2005	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2802-9	ANDRE KRESCH	ACE	SECEX-SC	11/04/2005 a 11/04/2005, 12/04/2005 a 15/04/2005, 20/04/2005 a 20/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005 e 06/06/2005 a 08/06/2005
4546-2	ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	ACE	SECEX-SC	13/04/2005 a 15/04/2005, 20/04/2005 a 20/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28029	ANDRE KRESCH	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28673	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 511, DE 2 DE MAIO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DE S (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	ACE -Controle Externo	14/04/2005	15/04/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54
ANDRE KRESCH	ACE -Controle Externo	14/04/2005	15/04/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDRE KRESCH	2802-9	Florianópolis – Jaguaruna - Florianópolis	330	99,00
ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	4546-2	Florianópolis – Jaguaruna - Florianópolis	330	99,00

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 465, DE 28 DE ABRIL DE 2005**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para realizar Acompanhamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 121/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - MEC, no período de 02/05/2005 a 06/05/2005, com o objetivo de estabelecer indicador de gestão e fazer o acompanhamento. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº

2.113/2004 - Plenário (TC 12.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3092-9	CARLOS ALBERTO LELLIS	ACE	SECEX-SC	02/05/2005 a 06/05/2005 e 06/05/2005 a 06/05/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	02/05/2005 a 06/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/05/2005 a 06/05/2005	0 dias úteis

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

SECEX-SE

PORTARIA-SECEX-SE Nº 14, DE 5 DE MAIO DE 2005

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições conferidas no art. 6º, §2º da Portaria TCU n.º 097, de 07/04/2005, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de conduzir processos de aquisição de interesse dessa unidade nas modalidades de convite, pregão e pregão eletrônico no decorrer do ano de 2005:

Jackson Luiz Araújo Souza - ACE, Mat. TCU nº 4622-1 - Presidente;
 Raimundo José Guanabara Campos - TCE, Mat. TCU n.º 2785-5 - Membro; e
 Marco Antonio Mota da Silva - TCE, Mat. TCU n.º 3575-0 - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECEX-SE n.º 07, de 07/03/2005.

MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 002-SEGEDAM, de 04 de janeiro de 2005 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-TCU, de 18/09/2003, suprimimento de fundos no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta do Elemento Orçamentário **33.90.30 – Material de Consumo**, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, **para utilização exclusiva na aquisição de gasolina** para a viatura oficial desta SECEX-TO, em favor da TCE **Adelino Alves da Silva**, Matrícula TCU nº 3427-4, para atender despesas que não

possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data da emissão da Nota de Empenho, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-TO Nº 548, DE 4 DE MAIO DE 2005**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Acompanhamento - Natureza Operacional, Registro Fiscalis n.º 138/2005, no seguinte órgão: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS - MEC, no período de 16/05/2005 a 07/06/2005, com o objetivo de Identificação e controle de indicadores da gestão – área: licitações e contratos. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão n.º 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3081-3	VALDECY ROCHA BANDEIRA	ACE	SECEX-TO	16/05/2005 a 07/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ARY REIS, Assessor, Secretaria de Controle Externo - TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2005 a 07/06/2005	16 dias úteis

RICARDO EUSTAQUIO DE SOUZA

COMUNICADO

A Diretoria Técnica de Divulgação-Didiv/Segedam comunica às autoridades e servidores deste Tribunal que o Ato nº 1, de 27/4/2005, in BTCU Normal nº 16, de 2/5/2005, pág. 1, foi publicado no DOU de 13/5/2005, Seção 2, pág. 44.

ANEXOS

- ANEXO I** - Portaria-TCU nº 107, de 5 de maio de 2005 - Prorroga o prazo do projeto Sinergia. (Pág. 76)
- ANEXO II** - Portaria-TCU nº 108, de 6 de maio de 2005 - Dispõe sobre procedimentos e ações de Gestão Documental no Tribunal de Contas da União. (Pág. 77)
- ANEXO III** - Portaria-TCU nº 109, de 6 de maio de 2005 - Altera a Portaria-TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, as consignações em folha de pagamento. (Pág. 87)

- ANEXO IV** - Portaria-TCU nº 111, de 11 de maio de 2005 - Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para a prática dos atos que especifica. (Pág. 88)
- ANEXO V** - Portaria-TCU nº 112, de 13 de maio de 2005 - Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança. (Pág. 89)
- ANEXO VI** - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dibes. (Pág. 95)
- ANEXO VII** - Servidor autorizado a conduzir viaturas do TCU na Secex-TO. (Pág. 97)



PORTARIA-TCU Nº 107, DE 5 DE MAIO DE 2005

Prorroga o prazo do projeto Sinergia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, e

considerando a necessidade de aumento do escopo do projeto, bem como o acompanhamento da etapa do contrato destinada à manutenção evolutiva do Sistema Sinergia, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2005 o prazo para término do projeto Sinergia.

Art. 2º Cabe ao gestor de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 176, de 2003, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de maio de 2005.

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 108, DE 6 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre procedimentos e ações de Gestão Documental no Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições,

considerando o disposto nas Leis nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, bem como nos Decretos nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996, e nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;

considerando o disposto no art. 170 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002;

considerando a necessidade de assegurar condições de preservação dos documentos de guarda permanente, bem como da memória do Tribunal, por meio de sua documentação histórica;

considerando a necessidade de garantir a recuperação da informação com agilidade e segurança; e

considerando a necessidade de reduzir, ao essencial, a massa documental dos arquivos, resolve:

ADYLSO MOTA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os procedimentos e ações relacionados à Gestão Documental no Tribunal de Contas da União são regulamentados pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I – arquivamento: operação que consiste na guarda de documentos nos seus devidos lugares, em equipamentos e instalações que lhes forem próprios e de acordo com um sistema de ordenação previamente estabelecido;

II – avaliação: análise da documentação de arquivo, com vistas a estabelecer sua destinação de acordo com seus valores administrativo, probatório, informativo ou histórico;

III – classificação: atribuição do código do documento, após análise, de acordo com o assunto nele contido;

IV – descarte: exclusão de documentos dos acervos do Tribunal, após avaliação e o cumprimento dos prazos de seu ciclo de vida, mediante doação da documentação original ou fragmentada;

V – descrição: conjunto de procedimentos que, a partir de elementos formais e de conteúdo, permitem a identificação de documentos e a elaboração de instrumentos de pesquisa;

VI – destinação: conjunto de operações que se seguem à fase de avaliação de documentos com a finalidade de determinar a sua guarda temporária ou permanente, ou o seu descarte;

VII – documento: registro de uma informação independentemente da natureza do suporte que a contém;

VIII – documento de arquivo: documento produzido ou recebido pelo Tribunal no exercício de suas atividades;

IX – documento digital: documento de arquivo codificado em dígitos binários, produzido, tramitado e armazenado por sistema computacional;

X – dossiê: unidade documental formada por peças diversas, pertinentes a um determinado assunto ou pessoa;

XI – gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção de documentos, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando ao seu descarte ou recolhimento para a guarda permanente, bem como a racionalização e eficiência dos arquivos;

XII – microfilmagem: produção de imagens fotográficas de um documento, em tamanho reduzido;

XIII – processo: conjunto de documentos, reunidos em capa especial, organicamente acumulados no curso de uma ação administrativa ou de controle externo;

XIV – recolhimento: passagem de documentos do arquivo intermediário para o permanente;

XV – transferência: passagem de documentos do arquivo corrente para o intermediário;

XVI – tratamento documental: conjunto das atividades de classificação, descrição, avaliação, conversão de suporte, guarda, preservação e destinação de documentos;

XVII – valor administrativo: qualidade pela qual um documento serve ao desempenho da atividade-fim e da atividade-meio de uma instituição;

XVIII – valor histórico: qualidade pela qual um documento expõe fatos sobre a atuação do Tribunal, cuja memória seja considerada relevante;

XIX – valor informativo: qualidade pela qual um documento, independentemente de seu valor probatório, permite conhecer seres, coisas e fatos; e

XX – valor probatório: qualidade pela qual um documento evidencia a existência ou a veracidade de um fato.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CAD

Art. 3º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD), vinculada à Secretaria-Geral de Administração (Segedam), cabendo a essa Comissão:

I – emitir parecer conclusivo sobre propostas de instituição, alteração e adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal;

II – submeter, por intermédio da Segedam, as propostas de instituição, alteração e adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos à aprovação da Presidência do Tribunal;

III – orientar e supervisionar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos pelas unidades do Tribunal;

IV – deliberar sobre a classificação de documentos históricos;

V – deliberar sobre o descarte de documentos;

VI – deliberar sobre a gestão arquivística de documentos digitais;

VII – emitir parecer sobre a microfilmagem de documentos ou a utilização de outros suportes alternativos, bem como sobre o material arquivístico a ser utilizado;

VIII – elaborar cronograma para o descarte de documentos.

Art. 4º Integram a CAD:

- I – o titular da Diretoria Técnica de Comunicação Administrativa (Dicom), que a presidirá;
- II – um representante da Secretaria-Geral de Administração (Segedam);
- III – um representante da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);
- IV – um representante da Secretaria-Geral das Sessões (SGS);
- V – um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan);
- VI – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec); e
- VII – um representante do Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa (Cedoc/ISC).

§ 1º O membro titular referido no inciso I terá por suplente seu substituto legal.

§ 2º Cada um dos membros referidos nos incisos II a VII terá um suplente.

§ 3º Os membros titulares e suplentes referidos nos incisos II a VII serão indicados pelos dirigentes das unidades básicas ou de apoio estratégico representadas e designados pela Segedam.

§ 4º As reuniões da CAD serão convocadas pelo presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer dos seus membros.

§ 5º A CAD somente se reunirá para deliberação com maioria absoluta dos seus membros.

§ 6º A Dicom prestará apoio técnico e administrativo às atividades da CAD.

§ 7º A Segedam poderá designar especialistas em Arquivologia ou em áreas de competência da CAD para prestar apoio técnico ao desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 5º Os documentos produzidos ou recebidos no Tribunal serão classificados por assunto, de acordo com o Código de Classificação de Documentos de Arquivo constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º O documento juntado ou o processo apensado de forma permanente aos autos de um processo ou a um dossiê receberá o mesmo código de classificação destes, devendo ser preservado o anterior.

§ 2º O processo constituído por apartado será classificado de acordo com o assunto nele tratado, nos termos do *caput*.

Art. 6º A unidade responsável pelo cadastramento ou autuação do documento providenciará o registro do código correspondente ao assunto no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

Parágrafo único. Constatada a classificação incorreta ou a transmutação do assunto, a unidade responsável pela instrução do documento procederá à retificação do registro no sistema informatizado de que trata o *caput*.

CAPÍTULO IV DA GUARDA E DA DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 7º Os prazos de guarda e a destinação dos documentos produzidos ou recebidos no Tribunal serão atribuídos em conformidade com o que dispõe a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos constante do Anexo II desta Portaria.

§ 1º O prazo de guarda na fase corrente é contado em anos, a partir da data de criação, recebimento ou autuação ou, ainda, a partir de uma ação concreta que, necessariamente, ocorrerá em relação ao documento.

§ 2º O prazo de guarda na fase intermediária é contado em anos, a partir do encerramento da fase corrente.

§ 3º Os documentos que apresentarem valor histórico serão permanentemente preservados e os que não contiverem serão descartados com o decurso de seu ciclo de vida.

Art. 8º É considerado histórico o documento referente:

- I – à origem, à missão e aos objetivos do Tribunal;
- II – a estudo sobre fato marcante da vida do Tribunal, de natureza administrativa ou cívica;
- III – à organização e ao desenvolvimento do Tribunal;
- IV – a estudo relativo a anteprojeto de lei de iniciativa do Tribunal;
- V – a original de ata de sessão de colegiado do Tribunal;
- VI – a original de súmula da jurisprudência, instrução normativa, resolução, portaria, ordem de serviço, decisão normativa e de estudo que der origem a tais expedientes;
- VII – a cópia de decreto de nomeação ou de aposentadoria de membro do Tribunal ou do Ministério Público junto ao TCU;
- VIII – a processo que tratar de:
 - a) apreciação das contas do Governo da República ou de governo de território federal;

b) pronunciamento conclusivo sobre matéria submetida à apreciação do Tribunal pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, diante de indícios de despesas não autorizadas;

c) acompanhamento de arrecadação e renúncia de receita a cargo da União, das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e das demais instituições sob sua jurisdição;

d) cálculo dos coeficientes individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e no Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

e) cálculo dos coeficientes individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal;

f) cálculo dos percentuais individuais de participação dos estados e do Distrito Federal nos recursos arrecadados a título de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

g) fiscalização do cumprimento, por parte dos órgãos e entidades da União, das normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) acompanhamento, fiscalização e avaliação de processo de desestatização realizado pela administração pública federal, compreendendo as privatizações de empresas, as concessões, permissões e autorizações de serviço público;

i) consulta formulada por autoridade competente a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, desde que conhecida pelo Tribunal; ou

j) aposentadoria no serviço público federal de presidente da república, ministro de estado, senador da república, deputado federal e de membro do Tribunal de Contas da União, de tribunal superior e do Ministério Público junto ao TCU, ainda que em outro cargo;

IX – a registro visual ou sonoro que reflita fato relevante da vida do Tribunal;

X – a processo julgado que, pela relevância do assunto, notadamente em razão de pareceres, relatórios, votos e decisões proferidos, tenha contribuído para formação da jurisprudência do Tribunal ou para o desenvolvimento de conhecimento especializado;

XI – a qualquer outro documento cujas características extrínsecas sejam de valor artístico e cultural; e

XII – a procedimentos administrativos vigentes em determinada época, selecionado por amostragem da documentação destinada ao descarte, com o objetivo de preservar o histórico da evolução do Tribunal, de suas funções e atividades.

Parágrafo único. O valor histórico dos documentos referidos nos incisos X, XI, e XII será declarado por colegiado do Tribunal, pelo Presidente, pelo Relator ou pela CAD.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA E DO RECOLHIMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 9º A transferência e o recolhimento de documentos observarão cronograma elaborado pela Dicom.

Art. 10. Observado o cronograma de que trata o artigo anterior, as unidades do Tribunal procederão à identificação dos documentos com temporalidade vencida na fase corrente, para transferência ao Serviço de Arquivo.

Parágrafo único. Os documentos sem previsão de arquivamento na fase intermediária e não destinados à guarda permanente serão submetidos ao descarte, nos termos dos arts. 13 a 19.

Art. 11. Os documentos transferidos ao Serviço de Arquivo serão acompanhados de guia de transferência de documentos.

§ 1º A transferência será precedida do registro de tramitação no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

§ 2º A CAD poderá autorizar, em caráter excepcional, a manutenção de documento de que trata o **caput** do art. 10 no arquivo da unidade interessada, por prazo superior ao previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 12. Observado o cronograma de que trata o art. 9º, o Serviço de Arquivo procederá ao recolhimento dos documentos com temporalidade vencida na fase intermediária e destinados à guarda permanente.

Parágrafo único. O recolhimento será precedido do registro de tramitação no sistema informatizado de gestão de processos e documentos e da guia de recolhimento.

CAPÍTULO VI DO DESCARTE DE DOCUMENTOS

Art. 13. Observada a programação previamente estabelecida pela CAD, as unidades do Tribunal encaminharão à Comissão listagem com previsão de descarte, contemplando os documentos:

I – com temporalidade vencida na fase intermediária e sem previsão de guarda na fase permanente; ou

II – referidos no parágrafo único do art. 10.

Parágrafo único. Os documentos com prazo de guarda na fase intermediária igual ou superior a vinte anos e não destinados à guarda permanente poderão ser descartados, observado o disposto nos arts. 14 a 19, com o decurso de metade desse prazo, desde que previamente microfilmados.

Art. 14. O descarte será precedido de deliberação da CAD.

Parágrafo único. A CAD poderá solicitar:

I – informações complementares ou a remessa dos documentos para subsidiar a sua análise; e

II – a indicação de representante da unidade do Tribunal para auxiliar na análise de sua documentação;

Art. 15. Em decorrência da avaliação, a CAD deliberará sobre:

I – guarda permanente dos documentos que apresentarem valor histórico, probatório ou informativo; e

II – descarte dos documentos não enquadrados no inciso anterior.

§ 1º Os documentos destinados à guarda permanente, nos termos do inciso I, serão recolhidos ao Serviço de Arquivo.

§ 2º A deliberação da CAD será registrada no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

§ 3º A deliberação de que trata o inciso II será submetida à consideração do titular da unidade e, quando for o caso, ao dirigente da unidade básica respectiva, para aprovação.

Art. 16. Aprovado o descarte, a unidade detentora dos documentos emitirá listagem da documentação a ser descartada e a encaminhará à CAD para adoção das providências indicadas nos arts. 17 e 18.

Art. 17. Recebida a listagem de que trata o artigo anterior, a CAD emitirá, quando necessário, edital de ciência de descarte.

§ 1º O edital consignará prazo de quarenta e cinco dias para que os interessados requeiram a doação de documentos ou, a suas expensas, de cópias destes.

§ 2º Serão cobrados, a título de ressarcimento de custos, os emolumentos definidos pelo Tribunal para fornecimento de cópias de documentos ou de processos.

§ 3º A doação de documentos originais ou de cópias dar-se-á mediante:

I – lavratura de termo de retirada de documento;

II – registro no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

Art. 18. A CAD providenciará a publicação do edital de ciência de descarte de documentos no Diário Oficial da União e na página do Tribunal na Internet.

Art. 19. Transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias da publicação de que trata o artigo anterior, a CAD autorizará a unidade detentora dos documentos a proceder à fragmentação daqueles não alcançados por pedido de doação.

§ 1º A fragmentação será realizada por meio manual ou mecânico.

§ 2º Os documentos fragmentados serão destinados à reciclagem, nos termos da norma que trata do assunto.

§ 3º A unidade responsável pela documentação a ser descartada providenciará a emissão do termo de descarte de documentos.

§ 4º As informações contidas no termo de descarte serão registradas no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

CAPÍTULO VII DO MICROFILME E OUTROS SUPORTES

Art. 20. A conversão e a produção de documentos em microfilme ou em outro suporte alternativo terá por base os valores e prazos documentais, devendo ser objeto de análise pela CAD a ser submetida à Segedam.

§ 1º A microfilmagem poderá ser realizada diretamente pelo Tribunal ou por intermédio de empresas e cartórios regularmente habilitados pelo Ministério da Justiça, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º A microfilmagem observará os requisitos técnicos e os procedimentos de segurança estabelecidos na legislação que regulamenta a matéria.

§ 3º O sistema informatizado de gestão de processos e documentos armazenará as informações de identificação dos documentos em microfilme ou em outros suportes.

§ 4º Aos documentos digitais e outros mantidos em suportes alternativos serão aplicadas as regras e procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 21. Os documentos com valor de guarda permanente não poderão ser descartados após a microfilmagem, devendo ser recolhidos ao Serviço de Arquivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22. A Setec adotará as providências necessárias à adequação do sistema informatizado de gestão de processos e documentos ao disposto nesta Portaria.

Art. 23. A Segedam estabelecerá cronograma para classificação, avaliação e descarte dos documentos e processos encerrados.

Parágrafo único. O descarte de documentos e processos é condicionado ao prévio cadastramento de suas informações no sistema informatizado de gestão de processos e documentos.

Art. 24. A CAD submeterá à aprovação da Segedam, no prazo de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria, proposta de instituição dos formulários e minutas necessários ao cumprimento desta norma, contemplando:

- I – guia de transferência de documentos;
- II – guia de recolhimento de documentos;
- III – listagem de documentos com previsão de descarte;
- IV – listagem de descarte de documentos;
- V – edital de ciência de descarte de documentos;
- VI – termo de descarte de documentos; e
- VII – termo de retirada de documento.

Art. 25. Transcorridos doze meses da entrada em vigor desta Portaria, a CAD submeterá à Presidência, por intermédio da Segedam, proposta de atualização do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, respectivamente, anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Enquanto não for implementada a atualização indicada no *caput*, caberá a CAD proceder aos ajustes considerados necessários.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as Portarias-TCU nº 262, de 3 de novembro de 1986, e nº 371, de 27 de julho de 1998.

PORTARIA-TCU Nº 109, DE 6 DE MAIO DE 2005

Altera a Portaria-TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas da União, as consignações em folha de pagamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição conferida pelo art. 28, incisos I, XIV e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no **caput** e parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 7º; o inciso XV ao artigo 11; e o § 3º ao artigo 16, todos da Portaria-TCU nº 193, de 9 de setembro de 2004.

“Art. 7º (...)

(...)

§ 5º As instituições financeiras ou cooperativas que operam com empréstimos pessoais sob a forma de consignação em folha de pagamento só poderão atuar junto ao Tribunal por meio de empregados do próprio quadro de pessoal, ficando vedada a operação por meio de prepostos de empresas intermediárias.

(...)

Art. 11 (...)

XV - benefício pré-escola.

(...)

Art. 16 (...)

(...)

§ 3º O cancelamento antecipado de consignação facultativa relativa a aluguel de imóvel residencial solicitada por servidor só poderá ser realizado com a anuência do consignatário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO N MOTTA

PORTARIA-TCU N° 111, DE 11 DE MAIO DE 2005

Delega competência ao Secretário-Geral de Controle Externo para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação da nova sistemática de organização e apresentação dos processos de tomada e prestação de contas aprovada em sessão plenária de 27/10/2004, por meio do Acórdão n° 1.681/04, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário-Geral de Controle Externo e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto para expedir os atos a que se refere o art. 21 da IN/TCU n° 47/04.

Art. 2º O titular da Secretaria-Geral de Controle Externo poderá subdelegar ao Titular da Secretaria Adjunta de Contas os poderes que ora lhe são concedidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 112 , DE 13 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre a denominação e a distribuição de funções de confiança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 3º, da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Os Anexos IX e X da Resolução-TCU nº 147, de 2001, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Compete à Secretaria-Geral das Sessões promover os ajustes necessários à Resolução-TCU nº 147, de 2001, bem como sua republicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TCU nº 227, de 3 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

ANEXO I À PORTARIA-TCU Nº 112/2005

(ANEXO IX da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001)
Denominação das Funções de Confiança

Nível	Denominação	Direção	Assessoramento	Totais
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	Subtotal	3	-	3
FC-5	Secretário Adjunto	2	-	2
	Secretário	47	-	47
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	4	-	4
	Chefe de Gabinete	19	-	19
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	2	2
	Assessor do Corregedor	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	45	45
	Assessor de Auditor	-	12	12
	Assessor de Procurador-Geral	-	17	17
	Subtotal	74	77	151
FC-4	Subsecretário	2	-	2
	Diretor	108	-	108
	Gerente de Projeto	6	-	6
	Assessor de Secretário-Geral	-	7	7
	Subtotal	116	7	123
FC-3	Chefe de Serviço	101	-	101
	Coordenador de Projeto	26	-	26
	Assessor	-	69	69
	Assessor-Ouvidor	-	1	1
	Oficial de Gabinete	-	23	23
	Subtotal	127	93	220
FC-2	Assistente Técnico	-	57	57
	Subtotal	-	57	57
FC-1	Assistente Administrativo	-	67	67
	Auxiliar de Gabinete	-	35	35
	Subtotal	-	102	102
Total de FC por natureza		320	336	656
A prover:				
	FC-3		3	
	FC-1		5	
Total geral das Funções de Confiança				664

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 112/2005

(ANEXO X da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001)
Distribuição das Funções de Confiança nas Unidades Básicas

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			Direção	Assessoramento	
Secretaria- Geral das Sessões SGS	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	2	-	2
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Subtotal			11	5
Secretaria- Geral de Controle Externo SEGECEX	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário	FC-5	38	-	38
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Diretor	FC-4	80	-	80
	Gerente de Projeto	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	43	-	43
	Coordenador de Projeto	FC-3	22	-	22
	Assessor	FC-3	-	41	41
	Assistente Administrativo	FC-1	-	44	44
	Subtotal			190	87
Secretaria- Geral de Administração SEGEDAM	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Diretor	FC-4	13	-	13
	Gerente de Projeto	FC-4	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	30	-	30
	Assessor	FC-3	-	8	8
	Assistente Administrativo	FC-1	-	12	12
	Subtotal			49	23
Total de funções de confiança nas Unidades Básicas			250	115	365

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 112/2005

(ANEXO X da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001)
(continuação)

Distribuição das Funções de Confiança nas Unidades de Apoio Estratégico

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			Direção	Assessoramento	
Instituto Serzedello Corrêa ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Coordenador de Projeto	FC-3	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal			17	2
Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAN	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Coordenador de Projeto	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal			6	2
Secretaria de Tecnologia da Informação SETEC	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal			13	2
Total de funções de confiança nas Unidades de Apoio Estratégico			36	6	42

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 112/2005

(ANEXO X da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001)
(continuação)

Distribuição das Funções de Confiança nas Unidades de Apoio e Assessoramento Especializado

UNIDADES DE APOIO E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			Direção	Assessoramento	
Secretaria de Controle Interno SECOI	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		3	3	6
Consultoria Jurídica CONJUR	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor	FC-3	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		5	4	9
Assessoria Parlamentar ASPAR	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		1	3	4
Assessoria de Cerimonial e Relações Inst. ACERI	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		1	3	4
Assessoria de Relações Internacionais ARINT	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		1	3	4
Assessoria de Comunicação Social ASCOM	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Subtotal		1	3	4
Total de funções de confiança nas Unidades de Assessoramento Especial			12	19	31

ANEXO II À PORTARIA-TCU Nº 112/2005

(ANEXO X da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001)
(continuação)

Distribuição das Funções de Confiança nas Unidades de Apoio e Assessoramento a Autoridades

UNIDADES DE APOIO E ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			Direção	Assessoramento	
Secretaria da Presidência	Secretário	FC-5	1	-	1
	Assessor do Presidente	FC-5	-	2	2
	Gerente de Projeto	FC-4	1	-	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	3	3
	Assessor-Ouvidor	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	11	11
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	7	7
Subtotal			3	24	27
Gabinete do Corregedor	Assessor do Corregedor	FC-5	-	1	1
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	1	1
	Subtotal			-	3
Gabinetes de Ministros	Chefe de Gabinete	FC-5	9	-	9
	Assessor de Ministro	FC-5	-	45	45
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	18	18
	Assistente Técnico	FC-2	-	27	27
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	18	18
	Subtotal			9	108
Gabinetes de Auditores	Chefe de Gabinete	FC-5	3	-	3
	Assessor de Auditor	FC-5	-	12	12
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	3	3
	Assistente Técnico	FC-2	-	9	9
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	3	3
	Subtotal			3	27
Gabinetes de Membros do Ministério Público	Chefe de Gabinete	FC-5	7	-	7
	Assessor de Procurador-Geral	FC-5	-	17	17
	Assistente Técnico	FC-2	-	9	9
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	7	7
	Subtotal			7	34
Total de funções de confiança nas Unidades de Apoio e Assessoramento a Autoridades			22	196	218

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DIBES
(Competência delegada por meio da Portaria SEREC nº 03, de 07/10/2003, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 6 de maio de 2005

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO Nº
						Lei nº 8.112/1990	
AIDA SOUZA RODRIGUES	ACE	303-4	Licença Médica	25/4/2005	27/4/2005	art. 202	007.562/2002-9
ALLAN KARDEC PEGORARO	TCE	3557-2	Licença Médica	22/4/2005	25/4/2005	art. 202	007.291/2002-4
ALLAN KARDEC PEGORARO	TCE	3557-2	Licença médica - prorrogação	26/4/2005	29/4/2005	art. 202 c/c art.82	007.291/2002-4
ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA	TCE	3619-6	Licença Médica	2/5/2005	4/5/2005	art. 202	012.667/2002-1
BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	ACE	4253-6	Licença médica - prorrogação	15/4/2005	15/4/2005	art. 202 c/c art.82	010.385/2003-2
CANDIDA POMPEU MAGALHAES	ACE	71-0	Licença Médica	6/4/2005	6/4/2005	art. 202	012.973/2002-5
CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	TCE	1627-6	Licença médica - prorrogação	2/5/2005	13/5/2005	art. 202 c/c art.82	004.849/2002-0
CLAUDIA DE NORONHA FONSECA	TCE	1651-9	Licença médica - prorrogação	15/4/2005	29/4/2005	art. 202 c/c art.82	013.487/2002-8
FERNANDA MARINA OGA	ACE	3834-2	Licença médica - prorrogação	15/4/2005	29/4/2005	art. 202 c/c art.82	019.292/2002-4
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	ACE	5085-7	Licença Médica	22/4/2005	22/4/2005	art. 202	013.767/2003-0
JOAO HENRIQUE DE LIMA	TCE	1810-4	Licença Médica	13/4/2005	27/4/2005	art. 202	015.046/2002-2
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	TCE	2725-1	Licença médica - prorrogação	26/2/2005	3/3/2005	art. 202 c/c art.82	019.125/2002-6
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	TCE	2725-1	Licença médica - prorrogação	4/3/2005	8/3/2005	art. 202 c/c art.82	019.125/2002-6
JOSIAS MODESTO DE SOUZA	TCE	2725-1	Licença médica - prorrogação	9/3/2005	11/3/2005	art. 202 c/c art.82	019.125/2002-6
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	TCE	3633-1	Licença Médica	26/4/2005	27/4/2005	art. 202	011.111/2002-4
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	AUX	2776-6	Licença Médica	2/5/2005	4/5/2005	art. 202	014.777/2002-2
LUCIANO DOS SANTOS DANNI	ACE	3866-0	Licença Médica	26/4/2005	27/4/2005	art. 202	000.451/2003-6
LUCIMAR VIEIRA DE PONTES LIMA	TCE	2359-0	Licença Médica	28/4/2005	29/4/2005	art. 202	014.761/2002-2
MARCIA DE SOUZA LEITE MAGALHÃES	ACE	3456-8	Licença Médica	25/4/2005	27/4/2005	art. 202	013.265/2004-6
MARCIO PEREIRA GANGANA	ACE	2380-9	Licença médica - prorrogação	29/4/2005	29/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.258/2002-4
MARCOS DE QUEIROZ JANSEN PEREIRA	TCE	2540-2	Licença Médica	26/4/2005	27/4/2005	art. 202	015.186/2002-3
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	TCE	1961-5	Licença Médica	27/4/2005	29/4/2005	art. 202	016.328/2002-5
MARIA DAS DORES BARBOSA DE SOUSA	TCE	2414-7	Licença médica - prorrogação	15/4/2005	20/4/2005	art. 202 c/c art.82	006.794/2002-9
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença Médica	12/4/2005	13/4/2005	art. 202	016.255/2002-7
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	TCE	2525-9	Licença médica - prorrogação	19/4/2005	20/4/2005	art. 202 c/c art.82	016.255/2002-7

NOME	CARGO	MATR	LICENÇA	INICIO	FIM	FUNDAMENTO LEGAL Lei nº 8.112/1990	PROCESSO Nº
MARIA EDNALDA DIAS DA CONCEICAO	TCE	228-3	Licença Médica	25/4/2005	27/4/2005	art. 202	018.360/2002-1
MARIA EMILIA BOSSI QUEIROZ	ACE	5721-5	Licença médica - prorrogação	25/4/2005	6/5/2005	art. 202 c/c art.82	004.223/2005-5
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	TCE	1999-2	Licença médica - prorrogação	18/4/2005	20/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.196/2002-0
MARIA NORMA DOS ANJOS	TCE	2001-0	Licença médica - prorrogação	27/4/2005	29/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.254/2002-5
MARIA QUARTA GOULART PORTELLA	TCE	2002-8	Licença Médica	25/4/2005	26/4/2005	art. 202	016.256/2002-4
NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TCE	684-0	Licença Médica	2/5/2005	4/5/2005	art. 202	016.595/2002-9
PAULO CEZAR DE SALES PEREIRA	TCE	2064-8	Licença Médica	28/4/2005	2/5/2005	art. 202	010.958/2002-0
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	ACE	5695-2	Licença médica - prorrogação	8/3/2005	9/3/2005	art. 202 c/c art.82	016.965/2004-8
SONIA MARIA SIQUEIRA SOUSA	TCE	2144-0	Licença médica - prorrogação	14/4/2005	19/4/2005	art. 202 c/c art.82	006.754/2002-3
VALDETE BERNARDES DA SILVA	ACE	809-5	Licença médica - prorrogação	5/4/2005	5/4/2005	art. 202 c/c art.82	014.996/2002-9
VIVIAN ROCHAEL MACHADO PIMENTA	TCE	2283-7	Licença médica - prorrogação	31/3/2005	1/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.980/2002-3
WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	ACE	4565-9	Licença médica - prorrogação	9/4/2005	13/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.537/2003-9
WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	ACE	4565-9	Licença médica - prorrogação	26/4/2005	28/4/2005	art. 202 c/c art.82	015.537/2003-9

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor da DIBES

SERVIDOR AUTORIZADO A CONDUZIR
VIATURA DO TCU NA SECEX-TO
(Portaria-TCU nº 83/97)

NOME
RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA – Matrícula 3459-2

Secretaria-Geral de Administração, em 6 de maio de 2005.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral de Administração